



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 27 de dezembro de 2022 \* nº 186 SUPLEMENTO \* Pág. 001/034



FAROL DO CABO BRANCO

### ATOS DO PREFEITO



GABINETE DO PREFEITO

#### DECISÃO

Processo Administrativo nº 18.395/2022  
Assunto: Recurso  
Interessado: CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.

#### BREVE RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto por CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME contra decisão da Secretaria de Infraestrutura que aplicou, à recorrente, as sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 02 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento), em decorrência da inexecução parcial do Contrato nº 07020/2021.

Em suas razões recursais a empresa alega os efeitos da pandemia ocasionada pelo COVID 19, havendo planilhas incompatíveis entre a planilha orçamentária e o projeto, pugnando pela substituição de penalidade aplicada pela de advertência.

Por outro lado, o Parecer nº 269/2022/PROPAT da Procuradoria Geral do Município opinou por "ter havido, nos autos do processo administrativo, o atendimento ao devido processo legal, bem como tendo sido oportunizado ao requerente o exercício do contraditório e da ampla defesa."

É o que se tem a relatar.

#### FUNDAMENTOS

Importante mencionar que tanto o contrato celebrado entre as partes, quanto a Lei 8.666/93 são objetivos quanto às penalidades que a Administração pode aplicar aos contratados, senão vejamos, neste último caso, em especial:

"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Página 1 de 2

Rua Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, João Pessoa – PB. CEP 58053-900



GABINETE DO PREFEITO

IV – declaração e inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior."

Já o Contrato nº 07020/2021, reproduz, em suas cláusulas as mesmas sanções previstas na legislação acima mencionada.

No caso em tela, é de se reconhecer a existência de uma transgressão contratual em virtude da impuntualidade da empresa no cumprimento do cronograma físico da obra, tendo em vista que a não conclusão do objeto é um fundamento reconhecido tanto pela SEINFRA, como pena empresa recorrente.

Neste sentido, a empresa se desincumbiu de comprovar fatos externos responsáveis pela sua impuntualidade, que ocasionou prejuízos à Administração Municipal.

Assim, tem-se por proporcional e razoável, no presente caso, a manutenção da pena aplicada pelo Secretário de Infraestrutura, prevista nas Cláusulas do Contrato nº 07020/2021, bem como nos incisos II e III do art. 87 da Lei 8.666/1993.

#### CONCLUSÃO

Diante do acima exposto, com base nas alegações recursais, pareceres e caso prático e, ainda, observado o Parecer da Procuradoria Geral do Município, conhecimento do recurso e desprovejo, mantendo a decisão proferida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a aplicação da sanção de rescisão contratual, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de João Pessoa pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme previsão legal.

João Pessoa, 05 de novembro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito

Página 2 de 2

Rua Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, João Pessoa – PB. CEP 58053-900



### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E705-6D95-A5CD-7F0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 21/12/2022 11:56:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/E705-6D95-A5CD-7F0A>



GABINETE DO PREFEITO

#### DECISÃO

Processo Administrativo nº 63.511/2022  
Assunto: Recurso  
Interessado: CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.

#### BREVE RELATÓRIO

Trata-se de recurso interposto por CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA contra decisão da Secretaria de Infraestrutura que aplicou, à recorrente, as sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 02 (dois) anos, e multa de 10% (dez por cento), em decorrência da inexecução parcial do Contrato nº 06.139/2022.

Em suas razões recursais a empresa alega que deixou de entregar os materiais adquiridos porque "após a assinatura do contrato, os preços dos cimentos dispararam no mercado."

Alegou, ainda vício de motivação na decisão proferida pelo Secretário de Infraestrutura, além de ausência de razoabilidade e proporcionalidade na pena aplicada.

Por outro lado, o Parecer da Procuradoria Geral do Município entendeu que "as sanções aqui aplicáveis guardam relação com a previsão legal e contratual".

É o que se tem a relatar.

#### FUNDAMENTOS

Importante mencionar que tanto o contrato celebrado entre as partes, quanto a Lei 8.666/93 são objetivos quanto às penalidades que a Administração pode aplicar aos contratados, senão vejamos, neste último caso, em especial:

"Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Página 1 de 2

Rua Diógenes Chianca, nº 1777, Água Fria, João Pessoa – PB. CEP 58053-900

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com/verificacao/E705-6D95-A5CD-7F0A> e informe o código E705-6D95-A5CD-7F0A



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com/verificacao/E705-6D95-A5CD-7F0A> e informe o código E705-6D95-A5CD-7F0A



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com/verificacao/E705-6D95-A5CD-7F0A> e informe o código E705-6D95-A5CD-7F0A





GABINETE DO PREFEITO

IV – declaração e inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso anterior.<sup>6</sup>

Já o Contrato nº 06.139/2022, reproduz, em suas cláusulas 13 as mesmas sanções previstas na legislação acima mencionada.

No caso em tela, é de se reconhecer a existência de uma transgressão contratual em virtude da impuntualidade da empresa no cumprimento do cronograma físico da obra, tendo em vista que a não conclusão do objeto é um fundamento reconhecido tanto pela SEINFRA, como pena empresa recorrente.

Neste sentido, a empresa se desincumbiu de comprovar fatos externos responsáveis pela sua impuntualidade, que ocasionou prejuízos à Administração Municipal.

Assim, tem-se por proporcional e razoável, no presente caso, a manutenção da pena aplicada pelo Secretário de Infraestrutura, prevista na Cláusula 13 do Contrato nº 06.139/2022, bem como nos incisos II e III do art. 87 da Lei 8.666/1993.

## CONCLUSÃO

Diante do acima exposto, com base nas alegações recursais, pareceres e caso prático e, ainda, observado o Parecer da Procuradoria Geral do Município, conheço do recurso e desprovejo, mantendo a decisão proferida pela Secretária Municipal de Infraestrutura, para a aplicação da sanção de rescisão contratual, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de João Pessoa pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme previsão legal.

João Pessoa, 05 de novembro de 2022.

CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: C98C-0A2B-881F-554A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 21/12/2022 11:51:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C98C-0A2B-881F-554A>

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C98C-0A2B-881F-554A>

## CGM



CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## PORTARIA CGM nº 14 de 19 de dezembro de 2022.

Constitui nova composição para a Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de progressão de carreira dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo no âmbito da Controladoria Geral do Município de João Pessoa - CGM/JP

## O SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

– CGM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso VI, da Lei Municipal nº 12.150, de 09 de setembro de 2011 e do art. 66, parágrafo único, inciso II, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.380, de 26 de março de 1979, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município;

**CONSIDERANDO** as disposições previstas na Lei Municipal nº 13.411, de 24 de março de 2017, a qual versa sobre o Plano de Carreira da Controladoria-Geral do Município de João Pessoa;

**CONSIDERANDO** o teor do artigo 9º da Lei Municipal nº 13.411, de 24 de março de 2017, que dispõe que o desenvolvimento funcional do servidor na carreira dar-se-á por progressão, nos termos previstos na referida Lei;

**CONSIDERANDO** ainda o teor do artigo 10 da Lei Municipal nº 13.411, de 24 de março de 2017, que prevê a constituição de Comissão de Avaliação de Desempenho com a função de avaliar, anualmente, os requisitos para a progressão funcional dos servidores da carreira da Controladoria-Geral do Município, assim como as disposições do Decreto Municipal nº 10.052, de 07 de julho de 2022, que prevê as competências e atribuições da referida comissão;

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica constituída, alterando-se a composição da comissão instituída pela Portaria CGM nº 012/2022, a nova Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD), no âmbito da Controladoria Geral do Município de João Pessoa - CGM/JP, composta pelos seguintes servidores:

**I – Thiago Henrique Jacob Oliveira Sousa** - Auditor Municipal de Controle Interno (matrícula nº 91.347-2) - Presidente.

**II – Marilisa Rebeca dos Santos Amorim** - Técnica Municipal de Controle Interno (matrícula nº 91.231-0) - Vice-Presidente.

**III – Marcos Antonio Carneiro Pedrosa** - Assessor Técnico (matrícula nº 86.532-1) - Membro.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

**DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE**  
Secretário da Controladoria Geral do Município

Assinado por 1 pessoa: DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7569-TEB6-00A1-2E55>



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal

Secretaria de Finanças: Bruno Sítio Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Dorgival Harrison Trajano R. Vilar

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega

Controlad. Geral do Município: Diego Fabrício C. de Albuquerque

Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da Costa Sobrinho

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rougier Xavier G. Júnior

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa

Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Sousa Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Supr. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho

Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo José Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

# DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
Designer Gráfico - Emilson Cardoso e Tayame Uyara

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340  
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964  
Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900  
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7559-7EB6-0AA1-2E55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DIEGO FABRICIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (CPF 048.XXX.XXX-06) em 19/12/2022 08:51:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/7559-7EB6-0AA1-2E55>

## EXTRATO



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração  
Gestão de Contratos - GECON

### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 06-701/2022.

**Objeto:** Aquisição de coffe-break, para atender as necessidades da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Padaria Pontes Ltda.

**Processo:** 3.851/2022 – 1 DOC

**Modalidade:** P. E. N.º 06-062/2022 ARP N.º 111/2022

**Signatários:** Superintendente, o Sr. Expedito Leite da Silva Filho, e o Sr. Allysson Giovanni Da Silva Pontes, representante legal da empresa Padaria Pontes Ltda.

**Vigência:** 27/12/2022 a 26/12/2023.

**Valor Total:** R\$ 5.556,00 (Cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais).

**Recursos Financeiros:**

| Dotação Orçamentária      | FR     | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 71.202.04.122.5001.592041 | 1.7.52 | 33.90.30            |

Data da assinatura: 26/12/2022

João Pessoa, 26 de Dezembro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração  
Gestão de Contratos - GECON

### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato n.º 06-735/2022.

**Objeto:** Aquisição de coffe-break, para atender as necessidades da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana - SEMOB.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Tem de Tudo Comercio e Serviços Ltda.

**Processo:** 3.851/2022 – 1 DOC

**Modalidade:** P. E. N.º 06-062/2022 ARP N.º 112/2022

**Signatários:** Superintendente, o Sr. Expedito Leite da Silva Filho, e o Sr. Romário Andrade da Silva, representante legal da empresa Tem de Tudo Comercio e Serviços Ltda.

**Vigência:** 27/12/2022 a 26/12/2023.

**Valor Total:** R\$ 154,00 (Cento e cinquenta e quatro reais)

**Recursos Financeiros:**

| Dotação Orçamentária      | FR     | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 71.202.04.122.5001.592041 | 1.7.52 | 33.90.30            |

Data da assinatura: 26/12/2022

João Pessoa, 26 de Dezembro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria de Administração  
Gestão de Contratos - GECON

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo n.º 05 ao Contrato n.º 04-197/2017.

**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses – contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 01 (hum) caminhão frigorífico, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Empresa D&G Comércio, Serviços e Locações Eireli-ME.

**Processo:** 2017/064455.

**Modalidade:** P. E. N.º 04-024/2017 ARP N.º 048/2017

**Signatários:** Secretário de Administração – SEAD, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, a Secretária de Desenvolvimento Social – SEDES, a Sra. Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia e a Sra. Vera Lucia de Oliveira Barbosa, representante legal da empresa D&G Comércio, Serviços e Locações EIRELI - ME.

**Vigência:** 22/12/2022 até 21/12/2023.

**Valor total:** R\$ 89.952,00 (oitenta e nove mil novecentos e cinquenta e dois reais).

**Recursos Financeiros:**

| Dotação orçamentária      | FR     | Elemento de Despesa |
|---------------------------|--------|---------------------|
| 16.101.04.122.5001.512340 | 1.5.00 | 33.90.39            |

Data da assinatura: 21/12/2022.

João Pessoa, 26 de Dezembro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 81B4-500B-35A2-689E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROBERTO NAVES DE OLIVEIRA (CPF 267.XXX.XXX-34) em 26/12/2022 17:08:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 26/12/2022 17:10:49 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/81B4-500B-35A2-689E>



Município de João Pessoa  
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO Nº. 809/2022

PROCESSO Nº 24.051/2022

CHAVE CGM: CKMF-F3TK-P75W-UPRO

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES – SONDAS, PARA ATENDER ANECCESSIDADE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS A ATENÇÃO BÁSICA, UNIDADES HOSPITALARES, REDE ESPECIALIZADA (POLICLINICAS, SAMU e CEOs), SAD e UPAS**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência até o final do exercício financeiro**, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.072/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANter e IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
  - 13.301.10.302.5005.464499 – MAC – AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANter e IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
  - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS  
FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS  
FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS  
PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

| CONTRATO    | NOME                                                       | VALOR                                   | DATA                   |
|-------------|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------|
| 11.007/2022 | PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA | R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais). | 19 DE DEZEMBRO DE 2022 |

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Luís Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BDD8-FC77-7220-06FA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/12/2022 14:31:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BDD8-FC77-7220-06FA>



**EXTRATO Nº.832/2022**  
**PROCESSO Nº 25.300/2022**  
**CHAVE CGM: IJOF-LFGD-6KAW-S7PA**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS DE HEMODINÂMICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.057/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.302.5005.464498 – MAC – REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
-ELEMENTO DE DESPESA:33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS  
FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

| CONTRATO    | NOME                                      | VALOR                                                                              | DATA |
|-------------|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 11.028/2022 | MICROPORT SCIENTIFIC VASCULAR BRASIL LTDA | R\$ 63.870,60(sessenta e três mil, oitocentos e setenta reais e sessenta centavos) |      |

Luís Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 93E5-8745-50E0-D350

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/12/2022 10:32:07 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/93E5-8745-50E0-D350>



**EXTRATO Nº. 834/2022**  
**PROCESSO Nº 23.763/2022**  
**CHAVE CGM: FUSP-HB81-KDEE-FE26**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, PARA ATENDER OS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (EAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DISPOSIÇÕES DESTE INSTRUMENTO, UTILIZANDO RECURSOS ADVINDOS DE SALDOS DE EMENDAS FEDERAIS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.079/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.301.5139.461212 – INV - MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE – CONSTRUÇÃO  
-13.301.10.302.5139.461485 – INV – UPA – CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR, ADEQUAR, E EQUIPAR UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO  
-13.301.10.302.5139.461491 – INV – SAMU – REFORMAR, AMPLIAR, ADEQUAR, E EQUIPAR O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS.  
-13.301.10.305.5139.461568 – INV – ZOONÓSES – REPASSE PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA DAS ZOONÓSES  
-13.301.10.305.5139.461583 – INV – CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DA REDE DE FRIO MUNICIPAL - FMS  
-13.301.10.305.5139.461623 – INV – VS – IMPLEMENTAÇÕES DO BLOCO DE INVESTIMENTO NA SAÚDE MUNICIPAL  
-13.301.10.122.5005.464511 – COVID – MANTER IMPLEMENTAR AÇÕES RELACIONADAS AO COMBATE AO COVID-19  
-13.301.10.302.5139.461484 – INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL  
-ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS  
FONTE DE RECURSOS: 1601 – SUS

| CONTRATO    | NOME                                            | VALOR                                                            | DATA                   |
|-------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 11.030/2022 | ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI –EPP | R\$ 28.168,00 (vinte e oito mil, cento e sessenta e oito reais). | 27 DE DEZEMBRO DE 2022 |

Luís Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F5F-B5F1-9CFF-F234

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 22/12/2022 10:13:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2F5F-B5F1-9CFF-F234>



**EXTRATO Nº. 835/2022**  
**PROCESSO Nº 25.237/2022**  
**CHAVE CGM: 44YW-XV8X-G0HU-CEJX**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO PARA ATENDER OS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (EAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DISPOSIÇÕES DESTE INSTRUMENTO, UTILIZANDO RECURSOS ADVINDOS DE SALDOS DE EMENDAS FEDERAIS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.082/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

13.301.10.301.5139.461212 – INV - MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE – CONSTRUÇÃO  
13.301.10.302.5139.461485 – INV – UPA – CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR, ADEQUAR, E EQUIPAR UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO  
13.301.10.302.5139.461491 – INV – SAMU – REFORMAR, AMPLIAR, ADEQUAR, E EQUIPAR O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS.  
13.301.10.305.5139.461568 – INV – ZOONÓSES – REPASSE PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA DAS ZOONÓSES  
13.301.10.305.5139.461583 – INV – CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DA REDE DE FRIO MUNICIPAL - FMS  
13.301.10.305.5139.461623 – INV – VS – IMPLEMENTAÇÕES DO BLOCO DE INVESTIMENTO NA SAÚDE MUNICIPAL  
13.301.10.122.5005.464511 – COVID – MANTER IMPLEMENTAR AÇÕES RELACIONADAS AO COMBATE AO COVID-19  
13.301.10.302.5139.461484 – INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL  
ELEMENTO DESPESA:44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS  
FONTE DE RECURSOS: 1601 – SUS

| CONTRATO    | NOME                         | VALOR                                                                   | DATA                   |
|-------------|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 11.031/2022 | DENTECK AR CONDICIONADO LTDA | R\$ 320.165,00 (trezentos e vinte mil, cento e sessenta e cinco reais). | 26 DE DEZEMBRO DE 2022 |

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Luís Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F7D7-6F96-3725-3587

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/12/2022 14:20:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F7D7-6F96-3725-3587>



Município de João Pessoa  
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO Nº. 841/2022  
PROCESSO Nº 25.483/2022  
CHAVE CGM: WPB4-7A04-HQ55-SQYR

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARATER EMERGENCIAL PARA ATENDER A NECESSIDADE DO SERVIÇO DE HEMODINÂMICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de até 90 (noventa) dias, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13.075/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.122.5001.462603 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-JP
- ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

| CONTRATO    | NOME                 | VALOR                                       | DATA                   |
|-------------|----------------------|---------------------------------------------|------------------------|
| 11.035/2022 | VITALE COMERCIO S.A. | R\$ 54.000,00(CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) | 27 DE DEZEMBRO DE 2022 |

Luís Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 54A5-434E-9D16-1CE7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/12/2022 11:37:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/54A5-434E-9D16-1CE7>



Município de João Pessoa Fundo  
Municipal de Saúde

EXTRATO Nº. 782/2022  
PROCESSO Nº 23.339/2022  
CHAVE CGM: FU5P-HB81-KDEE-FEZ6

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO- HOSPITALARES E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, PARA ATENDER OS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE (EAS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DISPOSIÇÕES DESTE INSTRUMENTO, UTILIZANDO RECURSOS ADVINDOS DE SALDOS DE EMENDAS FEDERAIS**, firmado para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, com validade a partir da assinatura do contrato e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.079/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- 13.301.10.301.5139.461212 - INV - MELHORIA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE - CONSTRUÇÃO
  - 13.301.10.302.5139.461485 - INV - UPA - CONSTRUIR, REFORMAR, AMPLIAR, ADEQUAR, E EQUIPAR UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO
  - -13.301.10.302.5139.461491 - INV - SAMU - REFORMAR, AMPLIAR, ADEQUAR, E EQUIPAR O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGENCIAS.
  - 13.301.10.305.5139.461568 - INV - ZOONOSSES - REPASSE PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA DAS ZOONOSSES
  - 13.301.10.305.5139.461583 - INV - CONSTRUÇÃO DE CENTRAL DA REDE DE FRIO MUNICIPAL - FMS
  - 13.301.10.305.5139.461623 - INV - VS - IMPLEMENTAÇÕES DO BLOCO DE INVESTIMENTO NA SAÚDE MUNICIPAL
  - 13.301.10.122.5005.464511 - COVID - MANTER IMPLEMENTAR AÇÕES RELACIONADAS AO COMBATE AO COVID-19
  - 13.301.10.302.5139.461484 - INV - HOSPITALAR E AMBULATORIAL - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESTRUTURAÇÃO REDE AMBULATORIAL E HOSPITALAR DA SAÚDE MUNICIPAL
  - ELEMENTO DESPESA: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS

FONTE DE RECURSOS: 1601 - SUS

| CONTRATO    | NOME                                     | VALOR                                                      | DATA                   |
|-------------|------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------|
| 10.981/2022 | VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME | R\$ 312.400,00 (trezentos e doze mil e quatrocentos reais) | 27 DE DEZEMBRO DE 2022 |

Luís Ferreira de Sousa Filho  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/nº, Torre, João Pessoa-PB - CEP 58.040-000 - Fone: 3214-7934.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A1EF-F3BD-07CE-152E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 14/12/2022 13:43:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A1EF-F3BD-07CE-152E>

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A1EF-F3BD-07CE-152E e informe o código A1EF-F3BD-07CE-152E





Fundo Municipal de Saúde - FMS

EXTRATO Nº.826/2022  
PROCESSO 21.935/2022  
CHAVE CGM: 61VO-S4YJ-8YA1-Z7S1

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO JUDICIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO** de CPAP Automático, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, **terá vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93, relativos à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13.069/2022**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

-13.301.10.846.5335.462635 - EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA SAÚDE – FMS

• FONTE DE RECURSOS: 1600 - SUS

-ELEMENTO DESPESA: 33.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS

| CONTRATO    | NOME                                                  | VALOR                                      | DATA                   |
|-------------|-------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------|
| 11.022/2022 | LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) | 27 de dezembro de 2022 |

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Av. Júlia Freire, s/n – CEP 58.040-000 – Fone: 3214-7970 – Ramal 232



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: ED5E-01DE-F5D7-E172

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/12/2022 17:29:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/ED5E-01DE-F5D7-E172>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CÉLULA DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE – COPS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.807/2022/SMS

**OBJETIVO:** ACRESCENTAR dotação orçamentária ao Contrato nº 10.807/2022/SMS – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e **FREEDOM VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA**, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, **AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS MOTORIZADA DE USO ADULTO PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL DE FRANCILEIDE DE OLIVEIRA SILVA**, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

**ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 10.807/2022/SMS – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:**

• 13.301.10.122.5001.462603 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANter E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-JP

◦ ELEMENTO DESPESA: 33.90.91 – SETENÇAS JUDICIAIS

◦ FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

João Pessoa, 26/12/2022

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Secretário de Saúde Municipal



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 1D31-41E9-80B9-173D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR (CPF 018.XXX.XXX-42) em 26/12/2022 15:23:32 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/12/2022 08:32:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1D31-41E9-80B9-173D>

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR e LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1D31-41E9-80B9-173D> e informe o código 1D31-41E9-80B9-173D





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CÉLULA DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE – COPS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10.934/2022

**OBJETIVO:** ACRESCENTAR dotação orçamentária ao Contrato nº 10.934/2022 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e LABORATÓRIO PARAIBANO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO (HOSPITAL OU CLÍNICA) PARA REALIZAÇÃO DE EXAME SEQUENCIAMENTO COMPLETO DE EXOMA, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 10.934/2022 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.303.5018.462042 – AF – FARMÁCIA BÁSICA – MANTER E IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

- ELEMENTO DESPESA: 33.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS

✎ FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS

✎ FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL

João Pessoa, 27/12/2022

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Secretário de Saúde Municipal



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: B47D-32CC-8169-D44B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR (CPF 018.XXX.XXX-42) em 27/12/2022 14:29:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 27/12/2022 14:50:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B47D-32CC-8169-D44B>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CÉLULA DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE – COPS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.027/2022

**OBJETIVO:** ACRESCENTAR dotação orçamentária ao Contrato nº 11.027/2022 – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e SELLMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS DE HEMODINÂMICA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA ISABEL, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 11.027/2022 – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.122.5001.462603 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – SMS

- ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

✎ FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

João Pessoa, 23/12/2022

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Secretário de Saúde Municipal



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 622D-B3BA-11A2-C3A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR (CPF 018.XXX.XXX-42) em 26/12/2022 10:06:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/12/2022 15:24:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/622D-B3BA-11A2-C3A8>

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR e LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B47D-32CC-8169-D44B>

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR e LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/622D-B3BA-11A2-C3A8>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CÉLULA DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE – COPS

#### TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.013/2022/SMS

**OBJETIVO:** ACRESCENTAR dotação orçamentária ao Contrato nº 11.013/2022/SMS – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, CONTRATAÇÃO JUDICIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO, QUE CONTEMPLA O PEDIDO DA USUÁRIA MARIA DE LOURDES DA SILVA, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

#### ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 11.013/2022/SMS – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.122.5001.462603 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-JP

◦ ELEMENTO DESPESA: 33.90.91 – SETENÇAS JUDICIAIS

◦ FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

João Pessoa, 26/12/2022

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Secretário de Saúde Municipal

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR e LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4B52-E18C-2BC2-2840> e informe o código 4B52-E18C-2BC2-2840



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 4B52-E18C-2BC2-2840

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR (CPF 018.XXX.XXX-42) em 26/12/2022 10:10:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/12/2022 14:28:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4B52-E18C-2BC2-2840>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CÉLULA DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE – COPS

#### TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.026/2022/SMS

**OBJETIVO:** ACRESCENTAR dotação orçamentária ao Contrato nº 11.026/2022/SMS – Celebrado entre o Município de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Saúde, e SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, constituindo-se objeto do Contrato supracitado, AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PROCEDIMENTOS DE HEMODINÂMICA DOS HOSPITAL MUNICIPAL SANTA RITA, cujo presente Termo de Apostilamento, passa a ser corretamente adequado ao objeto licitado para os recursos a serem aplicados.

#### ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 11.026/2022/SMS – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ABAIXO:

- 13.301.10.122.5001.462603 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SMS-JP

◦ ELEMENTO DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

◦ FONTE DE RECURSOS: 1500 – ORDINÁRIOS

João Pessoa, 23/12/2022

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Secretário de Saúde Municipal

Assinado por 2 pessoas: ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR e LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0317-D97C-B440-1EF2> e informe o código 0317-D97C-B440-1EF2



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 0317-D97C-B440-1EF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO DA COSTA VITAL JUNIOR (CPF 018.XXX.XXX-42) em 26/12/2022 10:08:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/12/2022 15:23:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0317-D97C-B440-1EF2>

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.082/2022**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A EMPRESA MUSICPRO COMERCIAL LTDA.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria América de Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa MUSICPRO COMERCIAL LTDA inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.318.141/0001-60, sediada(a) na Rodovia Governador Mario Covas, s/n, KM 279, Sala 239, Serra - ES, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Marina Mayara Calixto da Costa, portadora da Carteira de Identidade nº 3.891.255, e CPF nº 108.107.634-86, tendo em vista o que consta no Processo nº 2021/129653 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990, dos Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 10.009/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a troca de marca dos itens 10 e 11, e correção dos valores dos itens 02, 04, 10 e 20 do contrato de origem.

1.1. Discriminação do objeto:

Onde lia-se:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                              | UNID | QUANT | VALOR UNIT.  | VALOR TOTAL    | MARCA  |
|------|------------------------------------------------------------|------|-------|--------------|----------------|--------|
| 01   | AMPLA CONCORRÊNCIA CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA 300 W RMS    | Und. | 224   | R\$ 2.337,46 | R\$ 523.591,04 | STANER |
| 02   | COTA RESERVADA ME/EPP CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA 300 W RMS | Und. | 80    | R\$ 2.342,50 | R\$ 187.400,00 | STANER |
| 03   | EXCLUSIVO ME/EPP CAIXA ACÚSTICA                            | Und. | 6     | R\$ 3.916,66 | R\$ 23.499,96  | YAMAHA |

MUSICPRO COMERCIAL LTDA:43318141000160  
Assinado de forma digital por MUSICPRO COMERCIAL LTDA:43318141000160  
Data: 2022.12.27 18:58:58 -03'00'

1



Assinado por: 1 pessoa: AMERICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A2TF-FCDF-6E9A-D3E3



|    |                                               |      |     |              |                |              |
|----|-----------------------------------------------|------|-----|--------------|----------------|--------------|
| 04 | AMPLIFICADA 450 W RMS                         | Und. | 4   | R\$ 8.875,00 | R\$ 35.500,00  | ATTACK       |
| 09 | EXCLUSIVO ME/EPP CAIXA SUBWOOFER AMPLIFICADA  | Und. | 1   | R\$ 3.550,00 | R\$ 3.550,00   | YAMAHA       |
| 10 | EXCLUSIVO ME/EPP MESA DE SOM - 16 CANAIS      | Und. | 1   | R\$ 3.550,00 | R\$ 3.550,00   | YAMAHA       |
| 10 | AMPLA CONCORRÊNCIA MICROFONE SEM FIO DUPLO    | Und. | 113 | R\$ 1.774,39 | R\$ 200.506,07 | LESON        |
| 11 | COTA RESERVADA ME/EPP MICROFONE SEM FIO DUPLO | Und. | 40  | R\$ 883,17   | R\$ 33.326,80  | LESON        |
| 13 | COTA RESERVADA ME/EPP MICROFONE COM FIO       | Und. | 82  | R\$ 159,75   | R\$ 13.099,50  | SANTO ANGELO |
| 20 | EXCLUSIVO ME/EPP CABO P10 - P2 1 METRO        | Und. | 304 | R\$ 29,13    | R\$ 8.855,52   | WIRECON EX1  |

VALOR TOTAL: R\$ 1.029.328,89 (um milhão, vinte e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos)

Ler-se-á:

| ITEM | UNID. | PRODUTO DISCRIMINAÇÃO                                      | QUANT. | VL. UNIT.    | VL. TOTAL      | MARCA  |
|------|-------|------------------------------------------------------------|--------|--------------|----------------|--------|
| 01   | UND   | AMPLA CONCORRÊNCIA CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA 300 W RMS    | 224    | R\$ 2.337,46 | R\$ 523.591,04 | STANER |
| 02   | UND   | COTA RESERVADA ME/EPP CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA 300 W RMS | 80     | R\$ 2.337,46 | R\$ 186.996,80 | STANER |
| 03   | UND   | EXCLUSIVO ME/EPP CAIXA ACÚSTICA AMPLIFICADA 450 W RMS      | 6      | R\$ 3.916,66 | R\$ 23.499,96  | YAMAHA |
| 04   | UND   | EXCLUSIVO ME/EPP CAIXA SUBWOOFER AMPLIFICADA               | 4      | R\$ 5.821,00 | R\$ 23.284,00  | ATTACK |
| 09   | UND   | EXCLUSIVO ME/EPP MESA DE SOM - 16 CANAIS                   | 1      | R\$ 3.550,00 | R\$ 3.550,00   | YAMAHA |

MUSICPRO COMERCIAL LTDA:43318141000160  
Assinado de forma digital por MUSICPRO COMERCIAL LTDA:43318141000160  
Data: 2022.12.27 18:58:58 -03'00'

2



Assinado por: 1 pessoa: AMERICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A2TF-FCDF-6E9A-D3E3



|    |     |                                               |     |            |               |                            |
|----|-----|-----------------------------------------------|-----|------------|---------------|----------------------------|
| 10 | UND | AMPLA CONCORRÊNCIA MICROFONE SEM FIO DUPLO    | 113 | R\$ 833,17 | R\$94.148,21  | KADOSHI – MODELO KDSW-402M |
| 11 | UND | COTA RESERVADA ME/EPP MICROFONE SEM FIO DUPLO | 40  | R\$ 833,17 | R\$ 33.326,80 | KADOSHI – MODELO KDSW-402M |
| 13 | UND | COTA RESERVADA ME/EPP MICROFONE COM FIO       | 82  | R\$ 159,75 | R\$ 13.099,50 | SANTO ANGELO               |
| 20 | UND | EXCLUSIVO ME/EPP CABO P10 - P2 1 METRO        | 304 | R\$ 28,31  | R\$8.606,24   | WIRECON EX                 |

VALOR TOTAL: R\$ 910.102,55 (novecentos e dez mil, cento e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

- 3.1. O valor do presente Termo Aditivo de Contrato é de **R\$ 910.102,55 (novecentos e dez mil, cento e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas necessárias ao pagamento do termo aditivo do contrato decorrerão de:

| CLASSIFICAÇÃO                       | ELEMENTO              | FONTE                                    |
|-------------------------------------|-----------------------|------------------------------------------|
| 10.101.12.361.5174.102862 (ESCOLAS) | 3.3.90.30 / 4.4.90.52 | 500 – Recursos não vinculados a impostos |
| 10.101.12.365.5417.102863 (CMEIS)   |                       | 540 – FUNDEB                             |
|                                     |                       | 550 – FNDE – Salário Educação            |

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo 25.809/2022, e no Princípio da Autotela, como preconiza a *Simulacra* 473: “A Administração pode anular seus

MUSICPRO COMERCIAL LTDA:43318141000160  
Assinado de forma digital por MUSICPRO COMERCIAL LTDA:43318141000160  
Data: 2022.12.27 18:58:58 -03'00'

3



Assinado por: 1 pessoa: AMERICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A2TF-FCDF-6E9A-D3E3



próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, por que deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

**CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.082/2022, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Ficam mantidas as condições de habilitação definidas no Edital, com base na Lei 8.666/93, com toda a documentação jurídico-fiscal da contratada, atualizada, presente nos autos.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ACEITAÇÃO**

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa/PB, data da assinatura eletrônica.

**Maria América Assis de Castro**  
Secretária de Educação e Cultura  
MUSICPRO COMERCIAL LTDA:43318141000160  
Assinado de forma digital por MUSICPRO COMERCIAL LTDA:43318141000160  
Data: 2022.12.27 18:58:58 -03'00'

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

4



Assinado por: 1 pessoa: AMERICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A2TF-FCDF-6E9A-D3E3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.009/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.059/2022**

**PROCESSO ADM. Nº 2021/129653**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Maria América Assis de Castro, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, por intermédio da Comissão de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 669, publicada no Semanário Oficial nº especial, em 22 de janeiro de 2021, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003, nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 10.009/2022, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de Preços para futura aquisição de EQUIPAMENTO DE SOM/ÁUDIO, para atender as demandas das Unidades Educacionais - Escolas, Centro de Referência em Educação Infantil (CREIS), Seção de Bandas e Centro Educacional Integrado (CEI) - da rede Municipal de Ensino de João Pessoa (SEDEC-JP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO INTEGRANTE**

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

MUSICPRO COMERCIAL  
LTD.A:43318141000160

Assinado de forma digital por  
MUSICPRO COMERCIAL  
LTD.A:43318141000160  
Data: 2022.12.27 18:45:05 -03'00'

Igor Bezerra Cavalcanti  
Presidente da CSL

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A21F-FCDF-9E9D-D3E3> e informe o código A21F-FCDF-9E9D-D3E3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, no que couber;
- efetuar a entrega dos PRODUTOS de acordo com a necessidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC em, no máximo, 30 (trinta) dias após a solicitação do Setor da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC).
- fornecer o material conforme especificações, marcas e preços registrados na presente ARP;
- Os itens deverão ser entregues em embalagens originais, no setor de Patrimônio, SEDEC-JP, no seguinte endereço: rua Empressão Waldemar Pereira do Egito, S/N- Distrito Industrial de Mangabeira VII, CEP: 58058-660, em horário comercial. A Contratada precisará, contudo, agendar previamente a entrega através do telefone: (83) 98806-6941 na pessoa do Sr. Ivanildo Rodrigues Fernando Junior, chefe do setor.
- proporcionar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação, cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

MUSICPRO COMERCIAL  
LTD.A:43318141000160

Assinado de forma digital por  
MUSICPRO COMERCIAL  
LTD.A:43318141000160  
Data: 2022.12.27 18:45:05 -03'00'

Igor Bezerra Cavalcanti  
Presidente da CSL

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A21F-FCDF-9E9D-D3E3> e informe o código A21F-FCDF-9E9D-D3E3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada, contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrado nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

|               |                                                                            |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------|
| EMPRESA:      | MUSICPRO COMERCIAL LTDA                                                    |
| CNPJ:         | 43.318.141/0001-60                                                         |
| FONE/FAX:     | (83) 98163-4020                                                            |
| END.:         | ROD. GOVERNADOR MÁRIO COVAS, S/N KM 279, SALA 239                          |
| CEP:          | 29.161-230                                                                 |
| CIDADE/ESTADO | SERRA - ES                                                                 |
| EMAIL:        | <a href="mailto:musicpro.com.net@gmail.com">musicpro.com.net@gmail.com</a> |
| REPRESENTANTE | MARINNA MAYARA CALISTO DA COSTA                                            |
| LEGAL:        |                                                                            |
| RG Nº:        | 3.891.255                                                                  |
| CPF Nº:       | 108.107.634-86                                                             |

| ITEM | UNID. | PRODUTO<br>DISCRIMINAÇÃO                                               | QUANT. | VL.<br>UNIT.    | VL. TOTAL         | MARCA  |
|------|-------|------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------|-------------------|--------|
| 01   | UND   | AMPLA<br>CONCORRÊNCIA<br>CAIXA ACÚSTICA<br>AMPLIFICADA 300 W<br>RMS    | 323    | R\$<br>2.337,46 | R\$<br>754.999,58 | STANER |
| 02   | UND   | COTA RESERVADA<br>ME/EPP<br>CAIXA ACÚSTICA<br>AMPLIFICADA 300 W<br>RMS | 80     | R\$<br>2.337,46 | R\$<br>186.996,80 | STANER |
| 03   | UND   | EXCLUSIVO ME/EPP<br>CAIXA ACÚSTICA                                     | 6      | R\$<br>3.916,66 | R\$<br>23.499,96  | YAMAHA |

MUSICPRO COMERCIAL  
LTD.A:43318141000160

Assinado de forma digital por  
MUSICPRO COMERCIAL  
LTD.A:43318141000160  
Data: 2022.12.27 18:45:05 -03'00'

Igor Bezerra Cavalcanti  
Presidente da CSL

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A21F-FCDF-9E9D-D3E3> e informe o código A21F-FCDF-9E9D-D3E3



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

|                                                                                                                                  |     |                                                        |     |                 |                   |                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------------------------------------------------------|-----|-----------------|-------------------|-----------------|
|                                                                                                                                  | UND | AMPLIFICADA 450 W<br>RMS                               |     |                 |                   |                 |
| 04                                                                                                                               | UND | EXCLUSIVO ME/EPP<br>CAIXA SUBWOOFER<br>AMPLIFICADA     | 4   | R\$<br>5.821,00 | R\$<br>23.284,00  | ATTACK          |
| 09                                                                                                                               | UND | EXCLUSIVO ME/EPP<br>MESA DE SOM - 16<br>CANAIS         | 1   | R\$<br>3.550,00 | R\$<br>3.550,00   | YAMAHA          |
| 10                                                                                                                               | UND | AMPLA<br>CONCORRÊNCIA<br>MICROFONE SEM<br>FIO DUPL0    | 164 | R\$<br>833,17   | R\$<br>136.639,88 | LESON           |
| 11                                                                                                                               | UND | COTA RESERVADA<br>ME/EPP<br>MICROFONE SEM<br>FIO DUPL0 | 40  | R\$<br>833,17   | R\$<br>33.326,80  | LESON           |
| 13                                                                                                                               | UND | COTA RESERVADA<br>ME/EPP<br>MICROFONE COM<br>FIO       | 82  | R\$<br>159,75   | R\$<br>13.099,50  | SANTO<br>ANGELO |
| 20                                                                                                                               | UND | EXCLUSIVO ME/EPP<br>CABO P10 - P2 1<br>METRO           | 405 | R\$<br>28,31    | R\$<br>11.465,55  | WIRECON<br>EX   |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 1.186.862,07 (um milhão cento e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sete centavos).</b> |     |                                                        |     |                 |                   |                 |

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

| Classificação             | Natureza               | Fonte de Recursos                                                      |
|---------------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| 10.101.12.361.5174.102862 | 3.3.90.40/500,540,550. | Recursos não vinculados de impostos / FUNDEB / FNDE (Salário-Educação) |
| 10.101.12.361.5174.102862 | 4.4.90.52/500,540,550. | Recursos não vinculados de impostos / FUNDEB / FNDE (Salário-Educação) |
| 10.101.12.361.5417.102863 | 3.3.90.40/500,540,550. | Recursos não vinculados de impostos / FUNDEB / FNDE (Salário-Educação) |
| 10.101.12.361.5417.102863 | 4.4.90.52/500,540,550. | Recursos não vinculados de impostos / FUNDEB / FNDE (Salário-Educação) |
| 10.101.12.361.5417.102498 | 3.3.90.30/500          | Recursos não vinculados de impostos;                                   |

MUSICPRO COMERCIAL  
LTD.A:43318141000160

Assinado de forma digital por  
MUSICPRO COMERCIAL  
LTD.A:43318141000160  
Data: 2022.12.27 18:45:05 -03'00'

Igor Bezerra Cavalcanti  
Presidente da CSL

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A21F-FCDF-9E9D-D3E3> e informe o código A21F-FCDF-9E9D-D3E3





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

10.101.12.365.5417.102682

3.3.90.30/500

Recursos não vinculados de impostos;

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante Empenho, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto da nota fiscal pelo setor responsável da Secretaria de Educação e Cultura ou outro formalmente designado, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§1º – O pagamento da fatura/nota fiscal será efetivado depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o Tribunal Superior do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

§2º – O processamento do pagamento será realizado quando do cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, observado o disposto na cláusula quinta da minuta do contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da nº Lei 8.666/1993;

Parágrafo único – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao

MUSICPRO COMERCIAL  
LTDA:43318141000160

Assinado de forma digital por  
MUSICPRO COMERCIAL  
LTDA:43318141000160  
Dados: 2022.12.27 18:45:42  
+03'00'

Igor Bezerra Cavalcanti  
Presidente da CSL

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para renegociar o novo valor compatível ao mercado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retificar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

MUSICPRO COMERCIAL  
LTDA:43318141000160

Assinado de forma digital por  
MUSICPRO COMERCIAL  
LTDA:43318141000160  
Dados: 2022.12.27 18:45:59 -03'00'

Igor Bezerra Cavalcanti  
Presidente da CSL

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

12.1.1. Advertência: comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;

12.1.2. Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

- 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

12.1.3. Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. O valor da multa aplicada, nos termos do item 12.1.2., será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do ITCI, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

12.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes na Lei nº 8.666/1993.

12.4. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

12.5. A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

12.5.1. 6 (seis) meses, nos casos de:

MUSICPRO COMERCIAL  
LTDA:43318141000160

Assinado de forma digital por  
MUSICPRO COMERCIAL  
LTDA:43318141000160  
Dados: 2022.12.27 18:46:17  
+03'00'

Igor Bezerra Cavalcanti  
Presidente da CSL

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

12.5.2. 12 (doze) meses, nos casos de:

- retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

12.5.3. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- praticar ato ilícito visando à frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou
- sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

12.6. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

- Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

12.7. Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar, fraudar ou cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, garantindo-se o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no Cadastro de Registro de Fornecedor – CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa, pelo prazo não superior a cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.7.1 As sanções serão registradas e publicadas no SICAF e no CRF Municipal.

12.8. A aplicação das sanções administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3. é de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Órgãos e entidades públicas.

12.9. A sanção prevista no item 12.1.4 é de competência exclusiva do Secretário Municipal.

MUSICPRO COMERCIAL  
LTDA:43318141000160

Assinado de forma digital por  
MUSICPRO COMERCIAL  
LTDA:43318141000160  
Dados: 2022.12.27 18:46:34 -03'00'

Igor Bezerra Cavalcanti  
Presidente da CSL

8



Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tlcc.com.br/verificacao/A21F-FCOF-9E9D-D3E3 e informe o código A21F-FCOF-9E9D-D3E3

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tlcc.com.br/verificacao/A21F-FCOF-9E9D-D3E3 e informe o código A21F-FCOF-9E9D-D3E3

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tlcc.com.br/verificacao/A21F-FCOF-9E9D-D3E3 e informe o código A21F-FCOF-9E9D-D3E3

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.tlcc.com.br/verificacao/A21F-FCOF-9E9D-D3E3 e informe o código A21F-FCOF-9E9D-D3E3



12.10. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos itens 12.1.3 e 12.1.4 determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

- 12.10.1. Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;  
12.10.2. Nome e CPF de todos os sócios;  
12.10.3. Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;  
12.10.4. Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;  
12.10.5. Número do processo; e  
12.10.6. Data da publicação.

12.11. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado, ou então cancelar o item, nas seguintes hipóteses:

- 12.11.1. Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC, sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.  
12.11.2. Após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a entrega do objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

12.12. Além das penalidades civis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº 8.666/1993 prevê ainda punições na esfera criminal, quais sejam:

- Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;  
Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.  
Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:  
I - elevando arbitrariamente os preços;  
II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;  
III - entregando uma mercadoria por outra;  
IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;  
V - tomando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato;  
Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

12.13. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedor – CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa – PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A21F-FC0F-9E90-D3E3> e informe o código A21F-FC0F-9E90-D3E3

MUSICPRO COMERCIAL LTDA:43318141000160  
Dados: 2022.12.27 18:46:52 -03'00'

Igor Bezerra Cavalcanti  
Presidente da CSL



#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos casos de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa/PB 12 de agosto de 2022.  
\*Repblicado por incorreção.

Maria América Assis de Castro  
Secretária de Educação e Cultura  
MUSICPRO COMERCIAL LTDA:43318141000160  
Dados: 2022.12.27 18:47:15 -03'00'

MUSICPRO COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 43.318.141/0001-60

#### TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Igor Bezerra Cavalcanti  
Presidente da CSL



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAVE CGM: AF78-0X22-YLKE-EZL7

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.009/2022 PROCESSO ADM. Nº 2021/129653  
CHAVE LICITAÇÕES-E Nº 929527

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de EQUIPAMENTO DE SOM/ÁUDIO, para atender as demandas das Unidades Educacionais - Escolas, Centro de Referência em Educação Infantil (CREIS), Seção de Bandas e Centro Educacional Integrado (CEI) - da rede Municipal de Ensino de João Pessoa (SEDEC-JP).

Com base nas informações constantes no processo administrativo epígrafado e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como nos Decretos Municipais nºs. 7.884/2013 e nº 9.280/2019 e Art. 4º, inciso XXII, da Lei nº. 10.520/2002, ACOELHO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CSL/SEDEC e HOMOLOGO o Pregão acima identificado, em favor das empresas a qual foram vencedoras dos itens descritos abaixo:

| EMPRESAS                                                                             | ITENS                                   | VALOR TOTAL                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MUSICPRO COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 43.318.141/0001-60                 | 01, 02, 03, 04, 09, 10, 11, 13 e 20     | R\$ 1.186.862,07 (um milhão cento e oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sete centavos.) |
| JULIANA FERREIRA DA SILVA inscrita no CNPJ sob o nº 36.975.874/0001-01               | 05, 06, 14, 15, 18, 19, 21, 22, 23 e 24 | R\$ 196.793,26 (cento e noventa e seis mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos).      |
| DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA inscrita no CNPJ sob o nº 38.084.603/0001-91 | 07, 08, 16 e 17                         | R\$ 553.797,00 (quinhentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e sete reais).                       |
| ELETROPECAS TI COMERCIAL - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.501.916/0001-65      | 12                                      | R\$ 53.887,12 (cinquenta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e doze centavos).                     |

O valor global dos itens é de R\$ 1.991.339,45 (um milhão, novecentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos). Em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura da Ata de Registro de Preço, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

João Pessoa, 08 de agosto de 2022.  
\*Repblicado por incorreção

Maria América Assis de Castro  
Secretária de Educação e Cultura.

Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Rua Diógenes Chiriac, 1771, Água Fria - João Pessoa-PB. CEP: 58063-900



#### VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A21F-FC0F-9E90-D3E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 27/12/2022 20:02:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A21F-FC0F-9E90-D3E3>

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/A21F-FC0F-9E90-D3E3> e informe o código A21F-FC0F-9E90-D3E3





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

## EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 10.101/2022

Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e Volkswagen Truck &amp; Bus Indústria e comércio de veículos LTDA. CNPJ nº 06.020.318/0001-10

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23034.035045/2021-46  
PREGÃO ELETRÔNICO FNDE Nº. 02/2022

Signatários: Sr. Cicero de Lucena Filho, pela Prefeitura Municipal de João Pessoa e Sra. Adriana Ceconello pela empresa Volkswagen Truck &amp; Bus Indústria e comércio de veículos LTDA.

Classificação: 12.365.5417.9999.102682

Natureza: 44.90.52.39

Fonte: 1.5.00.011001-Recursos não vinculados de impostos 011001

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 280 dias contados da data de assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.150.000,00 (quatro milhões, cento e cinquenta mil reais)

João Pessoa, 14 de dezembro de 2022

CICERO DE LUCENA  
FILHO: 14248832453  
Assinado de forma digital por  
CICERO DE LUCENA  
FILHO: 14248832453  
Dados: 2022.12.23 11:15:33 -03'00'

Cícero de Lucena Filho  
Prefeito de João Pessoa

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

## EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 10.125/2022

Objeto: Aquisição de pneus, para atender o ano de 2023, para os veículos da frota da Secretaria de Educação e Cultura desta Municipalidade conforme especificações contida no Edital.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e CV TYRES EIRELI- CNPJ: 28.888.423/0001-09

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19.578/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.030/2022

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e Sr. Cleci Vendruscolo pela empresa CV TYRES EIRELI.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498 e 10.101.12.122.5417.102785

Natureza: 3.3.90.30

Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos  
540- FUNDEB  
550 - FNDE (Salário-Educação)

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 208.999,52 (duzentos e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta dois centavos)

João Pessoa, 27 de dezembro de 2022

Maria América Assis de Castro  
Secretária de Educação e Cultura

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 97F1-57C5-3110-69A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 27/12/2022 18:23:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/97F1-57C5-3110-69A1>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

## EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº. 10.128/2022

Objeto: Aquisição de pneus, para atender o ano de 2023, para os veículos da frota da Secretaria de Educação e Cultura desta Municipalidade conforme especificações contidas no Edital.

Partes: Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e CPX DISTRIBUIDORA S/A- CNPJ: 10.158.356/0001-01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19.578/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.030/2022

Signatários: Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e Sra. Felipe da Silva Leite pela CPX DISTRIBUIDORA S/A.

Classificação: 10.101.12.361.5417.102498 e 10.101.12.122.5417.102785

Natureza: 3.3.90.30

Fonte: 500 -Recursos não vinculados de impostos  
540- FUNDEB  
550 - FNDE (Salário-Educação)

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

VALOR GLOBAL: R\$ 102.008,00 (cento e dois mil e oito reais).

João Pessoa, 26 de dezembro de 2022

Maria América Assis de Castro  
Secretária de Educação e Cultura

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: F17C-4B9A-DB8A-6DD9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 27/12/2022 13:29:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F17C-4B9A-DB8A-6DD9>

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/97F1-57C5-3110-69A1> e informe o código 97F1-57C5-3110-69A1

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F17C-4B9A-DB8A-6DD9> e informe o código F17C-4B9A-DB8A-6DD9





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato nº. 10.129/2022

**Objeto:** Aquisição de mobiliário escolar - além de outros materiais - para composição e estruturação dos novos ambientes de educação tecnológica da rede municipal de ensino de João Pessoa (SEDEC-JP), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital.

**Partes:** Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **METADIL INDUSTRIA E COMÉRCIO METALURGICA LTDA. – CNPJ: 45.819.323/0001-40**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10.656/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10.033/2022**

**Signatários:** Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e Sr. Marcelo Ximenes Rodorigo pela empresa METADIL INDUSTRIA E COMÉRCIO METALURGICA LTDA.

**Classificação:** 10.101.12.361.5417.102498 e 10.101.12.361.5174.102862  
**Natureza:** 3.3.90.30 e 4.4.90.52

**Fonte:** 500 -Recursos não vinculados de impostos  
540 -FUNDEB  
550 – FNDE (Salário-Educação)

**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.833.683,79(quatro milhões, oitocentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos).

João Pessoa, 27 de dezembro de 2022

Maria América Assis de Castro  
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: FC0B-A4F2-6FB7-6001

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 27/12/2022 14:19:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FC0B-A4F2-6FB7-6001>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato nº. 10.130/2022

**Objeto:** aquisição de mobiliário escolar - além de outros materiais - para composição e estruturação dos novos ambientes de educação tecnológica da rede municipal de ensino de João Pessoa (SEDEC-JP), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital.

**Partes:** Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME – CNPJ Nº 08.331.877/0001-77.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10.656/2022**  
**Pregão eletrônico: 10.033/2022**

**Signatários:** Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e Sra. Stefany Alberti pela ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.

**Classificação:** 10.101.12.361.5174.102862 e 10.101.12.361.5417.102498  
**Natureza:** 4.4.90.52

**Fonte:** 500 -Recursos não vinculados de impostos  
540 -FUNDEB  
550 - FNDE (Salário-Educação)

**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o fim do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 357.700,00 (trezentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais)

João Pessoa, 27 de dezembro de 2022

Maria América Assis de Castro  
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: D165-6017-87C9-40DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 27/12/2022 17:31:57 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D165-6017-87C9-40DB>

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FC0B-A4F2-6FB7-6001> e informe o código FC0B-A4F2-6FB7-6001



Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D165-6017-87C9-40DB> e informe o código D165-6017-87C9-40DB





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato nº. 10.131/2022

**Objeto:** Aquisição de mobiliário escolar - além de outros materiais - para composição e estruturação dos novos ambientes de educação tecnológica da rede municipal de ensino de João Pessoa (SEDEC-JP), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital.

**Partes:** Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** - CNPJ: 20.008.831/0001-17

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.** 10.656/2022  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.** 10.033/2022

**Signatários:** Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e Sr. **Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira** pela empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**.

**Classificação:** 10.101.12.361.5417.102498 e 10.101.12.361.5174.102862  
**Natureza:** 3.3.90.30 e 4.4.90.52

**Fonte:** 500 -Recursos não vinculados de impostos  
540- FUNDEB  
550 – FNDE (Salário-Educação)

**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.535.870,55 (Um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos).

João Pessoa, 27 de dezembro de 2022

**Maria América Assis de Castro**  
Secretária de Educação e Cultura



**VERIFICAÇÃO DAS**  
**ASSINATURAS**



Código para verificação: 930F-7A74-382D-417E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 27/12/2022 13:27:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/930F-7A74-382D-417E>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato nº. 10.132/2022

**Objeto:** Aquisição de MINI-PROJETORES MULTIMÍDIA e outros periféricos de TI, entre eles: AMPLIFICADORES DE VOZ PARA PROFESSOR, DRONES (COM TREINAMENTO), CABOS LINKS PARA ÓCULOS VR, HEADSETS PROFISSIONAIS E WEBCAMS, para atender às demandas das Unidades Educacionais (UEs) da rede Municipal de Ensino de João Pessoa.

**Partes:** Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA** - CNPJ: 01.590.728/0009-30

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.** 20.662/2022  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.** 10.029/2022

**Signatários:** Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e Sr. **Roberto Márcio Nardes Mendes** pela empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**.

**Classificação:** 10.101.12.361.5417.102498 e 10.101.12.361.5174.102862  
**Natureza:** 4.4.90.52 e 3.3.90.30

**Fonte:** 500 -Recursos não vinculados de impostos  
540- FUNDEB  
550 – FNDE (Salário-Educação)

**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o final do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.569.970,88 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta reais e oitenta e oito centavos)

João Pessoa, 27 de dezembro de 2022

**Maria América Assis de Castro**  
Secretária de Educação e Cultura



**VERIFICAÇÃO DAS**  
**ASSINATURAS**



Código para verificação: 5A69-A636-8F0A-CB93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 27/12/2022 17:24:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5A69-A636-8F0A-CB93>

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/930F-7A74-382D-417E>



Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5A69-A636-8F0A-CB93>





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato nº. 10.133/2022

**Objeto:** Aquisição de MINI-PROJETORES MULTIMÍDIA e outros periféricos de TI, entre eles: AMPLIFICADORES DE VOZ PARA PROFESSOR, DRONES (COM TREINAMENTO), CABOS LINKS PARA ÓCULOS VR, HEADSETS PROFISSIONAIS E WEBCAMS, para atender às demandas das Unidades Educacionais (UEs) da rede Municipal de Ensino de João Pessoa.

**Partes:** Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e X ZERO TECNOLOGIA – CNPJ Nº 43.045.219/0001-86

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20.662/2022**  
**Pregão eletrônico: 10.029/2022**

**Signatários:** Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e Sra. Brenda Gonçalves Farias de Oliveira Passos pela X ZERO TECNOLOGIA.

**Classificação:** 10.101.12.361.5174.102862 / 10.101.12.361.5417.102498

**Natureza:** 4.4.90.52

**Fonte:** 500 - Recursos não vinculados de impostos  
540 – FUNDEB

550 - FNDE (Salário-Educação)

**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o fim do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.058.400,00 (um milhão, cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)

João Pessoa, 27 de dezembro de 2022

Maria América Assis de Castro  
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8F75-A7D0-8CAA-D0C1> e informe o código 8F75-A7D0-8CAA-D0C1



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 8F75-A7D0-8CAA-D0C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 27/12/2022 17:25:31 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8F75-A7D0-8CAA-D0C1>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato nº. 10.135/2022

**Objeto:** Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos que restaram fracassados do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 10.020/2022, para atender às demandas de Escolas, Creis e Setores Administrativos da Secretaria de Educação e Cultura.

**Partes:** Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e J.L. DO B. GUIMARÃES - JBX PRODUTOS LTDA – CNPJ Nº 15.733.417/0001-30

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19.745/2022**  
**Pregão eletrônico: 10.031/2022**

**Signatários:** Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e Sr. Maria Aldízia Godinho pela J.L. DO B. GUIMARÃES - JBX PRODUTOS LTDA.

**Classificação:** 10.101.12.361.5417.102498 / 10.101.12.365.5417.102682 / 10.101.12.122.5417.102785

**Natureza:** 4.4.90.52

**Fonte:** 500 - Recursos não vinculados de impostos  
540 – FUNDEB

550 - FNDE (Salário-Educação)

**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o fim do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.177.078,68 (um milhão, cento e setenta e sete mil, setenta e oito reais e sessenta e três centavos).

João Pessoa, 27 de dezembro de 2022

Maria América Assis de Castro  
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DAE2-902A-69C4-4027> e informe o código DAE2-902A-69C4-4027



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: DAE2-902A-69C4-4027

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 27/12/2022 17:27:10 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DAE2-902A-69C4-4027>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato nº. 10.136/2022

**Objeto:** aquisição de mobiliários e eletrodomésticos que restaram fracassados do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 10.020/2022, para atender às demandas de Escolas, Creis e Setores Administrativos da Secretaria de Educação e Cultura.

**Partes:** Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA – CNPJ Nº 08.934.255/0001-27.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19.745/2022**  
**Pregão eletrônico: 10.031/2022**

**Signatários:** Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e Sr. Murilo Cordeiro de Melo pela VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA.

**Classificação:** 10.101.12.361.5417.102498 / 10.101.12.365.5417.102682 e 10.101.12.122.5417.102785  
**Natureza:** 4.4.90.52

**Fonte:** 500 - Recursos não vinculados de impostos  
540 - FUNDEB  
550 - FNDE (Salário-Educação)

**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o fim do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 304.520,00 (Trezentos e quatro mil, quinhentos e vinte reais).

João Pessoa, 27 de dezembro de 2022

Maria América Assis de Castro  
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3159-448D-4BCD-28FB>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato nº. 10.137/2022

**Objeto:** Aquisição de mobiliários e eletrodomésticos que restaram fracassados do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 10.020/2022, para atender às demandas de Escolas, Creis e Setores Administrativos da Secretaria de Educação e Cultura.

**Partes:** Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e DANFESSI MOVEIS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ Nº 24.419.569/0001-54.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19.745/2022**  
**Pregão eletrônico: 10.031/2022**

**Signatários:** Sra. Maria América Assis de Castro, pela Secretaria de Educação e Cultura, e Sra. Lorena Fernanda Dantas Ferreira pela DANFESSI MOVEIS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

**Classificação:** 10.101.12.361.5417.102498 / 10.101.12.365.5417.102682 / 10.101.12.122.5417.102785  
**Natureza:** 4.4.90.52

**Fonte:** 500 - Recursos não vinculados de impostos  
540 - FUNDEB  
550 - FNDE (Salário-Educação)

**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o fim do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 104.650,00 (cento e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

João Pessoa, 27 de dezembro de 2022

Maria América Assis de Castro  
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C897-0423-ECC8-2CA4>



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 3159-448D-4BCD-28FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 27/12/2022 18:31:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3159-448D-4BCD-28FB>



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: C897-0423-ECC8-2CA4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 27/12/2022 18:19:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C897-0423-ECC8-2CA4>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato nº. 10.138/2022

**Objeto:** aquisição de mobiliários e eletrodomésticos que restaram fracassados do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 10.020/2022, para atender às demandas de Escolas, Creis e Setores Administrativos da Secretaria de Educação e Cultura.

**Partes:** Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**, – CNPJ Nº 03.829.590/0001-58

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 19.745/2022**  
**Pregão eletrônico: 10.031/2022**

**Signatários:** Sra. **Maria América Assis de Castro**, pela Secretaria de Educação e Cultura, e Sr. **Lucas Gustavo Lima** pela **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS**.

**Classificação:** 10.101.12.361.5417.102498/10.101.12.365.5417.102682/  
10.101.12.122.5417.102785

**Natureza:** 4.4.90.52

**Fonte:** 500 - Recursos não vinculados de impostos  
540 - FUNDEB

550 - FNDE (Salário-Educação)

**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o fim do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 155.757,00 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete).

João Pessoa, 27 de dezembro de 2022

**Maria América Assis de Castro**  
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/779D-7022-08B8-7DEC>



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 779D-7022-08B8-7DEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMERICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 27/12/2022 17:28:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/779D-7022-08B8-7DEC>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Contrato nº. 10.139/2022

**Objeto:** Aquisição de mobiliário escolar - além de outros materiais - para composição e estruturação dos novos ambientes de educação tecnológica da rede municipal de ensino de João Pessoa (SEDEC-JP), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital.

**Partes:** Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** – CNPJ Nº 07.875.146/0001-20

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10.656/2022**  
**Pregão eletrônico: 10.033/2022**

**Signatários:** Sra. **Maria América Assis de Castro**, pela Secretaria de Educação e Cultura, e Sr. **Gustavo Tonet Bassani** pela **SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**.

**Classificação:** 10.101.12.361.5174.102862 / 10.101.12.361.5417.102498

**Natureza:** 4.4.90.52

**Fonte:** 500 - Recursos não vinculados de impostos  
540 - FUNDEB

550 - FNDE (Salário-Educação)

**Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até o fim do exercício financeiro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Órgão de Imprensa Oficial.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 979.997,96 (novecentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).

João Pessoa, 27 de dezembro de 2022

**Maria América Assis de Castro**  
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C1CA-EB33-815E-65D8>



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: C1CA-EB33-815E-65D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMERICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 27/12/2022 17:30:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C1CA-EB33-815E-65D8>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 10.033/2022

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.114/2022

PROCESSO ADM. N° 10.656/2022

A Prefeitura Municipal João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Maria Amélia Assis de Castro, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, por intermédio da Comissão de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 669, publicada no Diário Oficial nº especial, em 22 de janeiro de 2021, nos termos das Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003, nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 10.033/2022, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preço para futura aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR - além de outros materiais - para composição e estruturação dos novos ambientes de educação tecnológica da rede municipal de ensino de João Pessoa (SEDEC-JP), com validade de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Os novos ambientes educacionais, a saber: LABORATÓRIOS DE CULTURA MAKER E SALAS MULTIMÍDIA INTERATIVAS (GOOGLE), devem atender às demandas de inserção das Unidades Educacionais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO INTEGRANTE**

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação, no que couber;
- b) efetuar a entrega dos PRODUTOS de acordo com a necessidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC em, no máximo, **30 (trinta) dias úteis** contados do recebimento da autorização de fornecimento. O fornecimento dos bens que possuem serviços de instalação desta contratação serão solicitados, após definição de projeto, pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC), através de memorando indicando quantitativos a serem adquiridos após assinatura do contrato e Ordens de Serviço (OS). A CONTRATADA deverá atender e instalar os materiais contratados, nos prazos de até **30 (trinta) dias úteis** da data da assinatura da OS.
- c) fornecer o material conforme especificações, marcas e preços registrados na presente ARP;
- d) A entrega dos objetos contratados deverá ser feita no Setor de Patrimônio da Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, situado a Rua Empresário Waldemar Pereira do Egito, nº 224 –Distrito Industrial de Mangabeira, João Pessoa/PB ou nos endereços das unidades educacionais. A Contratada precisará, contudo, agendar previamente a entrega através do telefone: (83) 98806-6941 na pessoa do Sr. Ivanildo Rodrigues Fernando Junior, chefe do setor.
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação, cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada, contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrado nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

|                  |                                                              |
|------------------|--------------------------------------------------------------|
| EMPRESA:         | <b>RLUX ILUMINAÇÃO LTDA</b>                                  |
| CNPJ:            | 23.535.805/0001-35                                           |
| FONE/FAX:        | (19) 2139-7145 / (19) 2139-7155                              |
| END.:            | Rua Maria Ferreira Antunes, 128, Barão Geraldo               |
| CIDADE/ESTADO    | Campinas - SP                                                |
| CEP:             | 13084-180                                                    |
| EMAIL:           | <a href="mailto:contato@rlux.com.br">contato@rlux.com.br</a> |
| REPRESENTANTE    | Marcos Ribas                                                 |
| LEGAL:           |                                                              |
| RG: 29.685.143-7 | CPE: 286.176.978-57                                          |

| ITEM | UNID. | PRODUTO<br>DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | QUANT. | VL.<br>UNIT. | VL.<br>TOTAL     | MARCA                |
|------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|------------------|----------------------|
| 45   | UND   | LÂMPADA LED BRANCA -<br>LUZ FRIA - 6500K<br>== CARACTERÍSTICAS<br>GERAIS DA LÂMPADA ==<br>- <i>Modelo da Lâmpada:</i> Lâmpada<br>LED, tipo bulbo on bolinha.<br>- <i>Filso:</i> Luminoso Pelo menos<br>1350 lúmens<br>- <i>Potência:</i> No mínimo 15W<br>- <i>Alimentação:</i> tensão: Bivolt<br>(127/220v).<br>- <i>Temperatura de Cor:</i> 6500K (fuz | 484    | R\$ 24,89    | R\$<br>12.046,76 | AVANT -<br>335441473 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

[illegible]

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

| Classificação             | Natureza                            | Fonte de Recursos                                                                          |
|---------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10.101.12.361.5174.102862 | 3.3.90.30<br>3.3.90.40<br>4.4.90.52 | 500 - Recursos não vinculados de impostos<br>540 - FUNDEB<br>550 - FNDE (Salário-Educação) |

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante Empenho, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do atesto da nota fiscal pelos servidores responsáveis pela finalização do contrato, sendo eles: Suenya Karla Soares de Farias, Mat. 102.293-0 e Kaio Vitor da Silva Cunha, Mat. 90.222-5, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§1º – O pagamento da fatura/nota fiscal será efetivado depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o Tribunal Superior do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

§2º – O processamento do pagamento será realizado quando do cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, observado o disposto na cláusula quinta da minuta do contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA



A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Município, na íntegra, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da nº Lei 8.666/1993;

Parágrafo único – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para renegociar o novo valor compatível ao mercado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4620-D04A-F969-422C> e informe o código 4620-D04A-F969-422C

5



g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência: comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;

12.1.2. Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

- a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

12.1.3. Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. O valor da multa aplicada, nos termos do item 12.1.2., será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4620-D04A-F969-422C> e informe o código 4620-D04A-F969-422C

6



corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

12.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes na Lei nº 8.666/1993.

12.4. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

12.5. A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

12.5.1. 6 (seis) meses, nos casos de:

- a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
- b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

12.5.2. 12 (doze) meses, nos casos de:

- a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;

12.5.3. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou
- d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

12.6. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

- a) Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4620-D04A-F969-422C> e informe o código 4620-D04A-F969-422C

7



12.7. Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar, fraudar ou cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, garantindo-se o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no Cadastro de Registro de Fornecedor – CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa, pelo prazo não superior a cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.7.1 As sanções serão registradas e publicadas no SICAF e no CRF Municipal.

12.8. A aplicação das sanções administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3. é de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Órgãos e entidades públicas.

12.9. A sanção prevista no item 12.1.4 é de competência exclusiva do Secretário Municipal.

12.10. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos itens 12.1.3 e 12.1.4 determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

- 12.10.1. Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- 12.10.2. Nome e CPF de todos os sócios;
- 12.10.3. Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
- 12.10.4. Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
- 12.10.5. Número do processo; e
- 12.10.6. Data da publicação.

12.11. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado, ou então cancelar o item, nas seguintes hipóteses:

- 12.11.1. Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC, sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.
- 12.11.2. Após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a entrega do objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

12.12. Além das penalidades cíveis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº 8.666/1993 prevê ainda punições na esfera criminal, quais sejam:

Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4620-D04A-F969-422C> e informe o código 4620-D04A-F969-422C

8



Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.  
Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:  
I - elevando arbitrariamente os preços;  
II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;  
III - entregando uma mercadoria por outra;  
IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;  
V - tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato.  
Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

12.13. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores - CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos casos de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa/PB, 22 de dezembro de 2022.

**Maria América Assis de Castro**  
Secretária de Educação e Cultura

RLUX  
ILUMINACAO  
LTDA:2353580500  
0135

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.ltda.com.br/verificacao/402D-D94A-F999-422C> e informe o código 402D-D94A-F999-422C

**RLUX ILUMINACAO LTDA**  
CNPJ: 23.535.805/0001-35

Marcos Ribas  
CPF: 286.176.978-57

#### TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP 10.033/2022

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.115/2022

#### PROCESSO ADM. Nº 10.656/2022

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Maria América Assis de Castro, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, por intermédio da Comissão de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 669, publicada no Diário Oficial nº especial, em 22 de janeiro de 2021, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003, nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 10.033/2022, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preço para futura aquisição de MOBILIÁRIO ESCOLAR - além de outros materiais - para composição e estruturação dos novos ambientes de educação tecnológica da rede municipal de ensino de João Pessoa (SEDEC-IP), com validade de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Os novos ambientes educacionais, a saber: LABORATÓRIOS DE CULTURA MAKER E SALAS MULTIMÍDIA INTERATIVAS (GOOGLE), devem atender às demandas de inserção das Unidades Educacionais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ÓRGÃO INTEGRANTE

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

DALMIRA OLINDA COSTA  
SANTOS:26034328691

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.ltda.com.br/verificacao/402D-D94A-F999-422C> e informe o código 402D-D94A-F999-422C



d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação, no que couber;
- efetuar a entrega dos PRODUTOS de acordo com a necessidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC em, no máximo, **30 (trinta) dias úteis** contados do recebimento da autorização de fornecimento. O fornecimento dos bens que possuem serviços de instalação desta contratação serão solicitados, após definição de projeto, pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC), através de memorando indicando quantitativos a serem adquiridos após assinatura do contrato e Ordens de Serviço (OS). A CONTRATADA deverá atender e instalar os materiais contratados, nos prazos de até **30 (trinta) dias úteis** da data de assinatura da OS.
- fornecer o material conforme especificações, marcas e preços registrados na presente ARP;
- A entrega dos objetos contratados deverá ser feita no Setor de Patrimônio da Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, situado a Rua Empresário Waldemar Pereira do Egito, nº 224 - Distrito Industrial de Mangabeira, João Pessoa/PB ou nos endereços das unidades educacionais. A Contratada precisará, contudo, agendar previamente a entrega através do telefone: (83) 98806-6941 na pessoa do Sr. Ivanildo Rodrigues Fernando Junior, chefe do setor.
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação, cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

DALMIRA OLINDA COSTA  
SANTOS:26034328691

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.ltda.com.br/verificacao/402D-D94A-F999-422C> e informe o código 402D-D94A-F999-422C

2



h) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

i) cumprir com as obrigações fiscais, relativas ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

j) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada, contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações do material registrado nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

|               |                                                                          |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------|
| EMPRESA:      | MULTI QUADROS E VIDROS LTDA                                              |
| CNPJ:         | 03.961.467/0001-96                                                       |
| FONE/FAX:     | (31) 3497-6829 OU 3497-6290                                              |
| END:          | RUA CALDAS DA RAINHA, 1799 - BAIRRO SÃO FRANCISCO                        |
| CIDADE/ESTADO | BELO HORIZONTE - MG                                                      |
| CEP:          | 31.255-180                                                               |
| EMAIL:        | <a href="mailto:multiquadros@yahoo.com.br">multiquadros@yahoo.com.br</a> |
| REPRESENTANTE | Dalmira Olinda Costa Santos                                              |
| LEGAL:        |                                                                          |
| RG: 3.547-879 | CPF: 260.343.286-91                                                      |
| SSPMG         |                                                                          |

| ITEM | UNID. | PRODUTO DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                       | QUANT. | VL. UNIT.    | VL. TOTAL     | MARCA                           |
|------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------|---------------|---------------------------------|
| 32   | UND   | QUADRO BRANCO ESCOLAR MOVEL DE DUAS FACES COM CAVALETES == SUPERFÍCIE DE CERÂMICA (NOS 2 LADOS DO QUADRO) ==<br>- Material Deve ser fabricado em chapa de aço recostida com | 09     | R\$ 6.498,00 | R\$ 58.482,00 | Multi Quadros / Modelo: MQ-2500 |

DALMIRA OLINDA COSTA  
SANTOS:26034328691

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.ltda.com.br/verificacao/402D-D94A-F999-422C> e informe o código 402D-D94A-F999-422C

3







12.1.1. Advertência: comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;

12.1.2. Multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

- 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

12.1.3. Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. O valor da multa aplicada, nos termos do item 12.1.2., será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

12.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes na Lei nº 8.666/1993.

12.4. A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

12.5. A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

12.5.1. 6 (seis) meses, nos casos de:

- aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;

- alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;

12.5.2. 12 (doze) meses, nos casos de:

- retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

12.5.3. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

- entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
- paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
- praticar ato ilícito visando à frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou
- sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

12.6. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

- Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou
- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

12.7. Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar, fraudar ou cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, garantindo-se o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no Cadastro de Registro de Fornecedor – CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa, pelo prazo não superior a cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.7.1 As sanções serão registradas e publicadas no SICAF e no CRF Municipal.

12.8. A aplicação das sanções administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3. é de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Órgãos e entidades públicas.

12.9. A sanção prevista no item 12.1.4 é de competência exclusiva do Secretário Municipal.



12.10. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas nos itens 12.1.3 e 12.1.4 determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

- Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Nome e CPF de todos os sócios;
- Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
- Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
- Número do processo; e
- Data da publicação.

12.11. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado, ou então cancelar o item, nas seguintes hipóteses:

- Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC, sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.
- Após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a entrega do objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

12.12. Além das penalidades cíveis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº 8.666/1993 prevê ainda punições na esfera criminal, quais sejam:

- Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
- Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.
- Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:
- levantando arbitrariamente os preços;
- vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
- entregando uma mercadoria por outra;
- alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato;
- Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

12.13. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedor – CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos casos de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa/PB, 22 de dezembro de 2022.

Maria América Assis de Castro  
Secretária de Educação e Cultura

Assinado por 1 pessoa: AMERICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/492D-D94A-F999-422C> e informe o código 492D-D94A-F999-422C

DALMIRA OLINDA COSTA  
SANTOS:26034328691  
Assinado de forma digital por DALMIRA OLINDA COSTA SANTOS:26034328691  
Dados: 2022.12.23 17:32:37 -03'00'  
**MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**  
CNPJ: 03.961.467/0001-96  
Dalmira Olinda Costa Santos  
CPF: 260.343.286-91

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 492D-D94A-F999-422C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMERICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/12/2022 19:02:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/492D-D94A-F999-422C>

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO E  
CULTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 10.037/2022

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.125/2022

## PROCESSO ADM. Nº 21.922/2022

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura, neste ato representada pela Sra. Maria América Assis de Castro, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, por intermédio da Comissão de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 669, publicada no Semanário Oficial nº especial, em 22 de janeiro de 2021, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 4.985/2003, nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, lavra a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 10.037/2022, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços – e transferência de Tecnologia Educacional – em METODOLOGIA PEDAGÓGICA MAKER, para suprir e atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de João Pessoa, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO INTEGRANTE

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – SEDEC  
RUA DIÓGENES CHIANCA, 1777 CEP 58053-900  
e-mail: licitacao@educacao.joao Pessoa.pb.gov.br / Tel.: (83) 3218-7180

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO E  
CULTURA

- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da convocação, no que couber;
- efetuar a entrega dos SERVIÇOS de acordo com a necessidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDEC em, no prazo máximo, conforme item 8 do Termo de Referência, após a solicitação do setor competente;
- fornecer quaisquer materiais e serviços conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- Os serviços poderão serem entregues, in loco, em dois tipos de localidades distintas, nas unidades da rede municipal de ensino a serem beneficiadas, conforme determinação expressa da DIVISÃO DE BENS MÓVEIS (DBM) ou DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (DTIC), dentro de cronograma a ser elaborado, que contará com o aval da Secretaria de Educação e Cultura, ou [2] no próprio endereço destes setores<sup>1</sup>.
  - Com o possível fornecimento do competente cronograma, à parte contratada será informada quanto ao nome da unidade de ensino, acompanhado do respectivo endereço, para que sejam adotadas as providências relativas à execução do contrato.
- propiciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação, cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

<sup>1</sup> Ambos os setores ficam localizados no Centro Administrativo Municipal (CAM) de João Pessoa, localizado na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria, João Pessoa - PB, 58053-900, em horário de expediente, das 08 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – SEDEC  
RUA DIÓGENES CHIANCA, 1777 CEP 58053-900  
e-mail: licitacao@educacao.joao Pessoa.pb.gov.br / Tel.: (83) 3218-7180

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO E  
CULTURA

- cumprir com as obrigações fiscais, relativas aos materiais e suprimentos citados no Termo de Referência, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada, contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

## CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data da sua assinatura.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos serviços registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

|                     |                                                   |
|---------------------|---------------------------------------------------|
| EMPRESA:            | LITTLE MAKER EDITORA FRANQUIA E TREINAMENTOS LTDA |
| CNPJ:               | 25.075.008/0001-48                                |
| FONE/FAX:           | (19) 97105-0030                                   |
| END.:               | RUA EMBIRUÇU, 185 LOT. ALPHAVILLE                 |
| CIDADE / ESTADO     | CAMPINAS - SP                                     |
| CEP:                | 13.098-320                                        |
| EMAIL:              | financeiro@littlemaker.com.br                     |
| REPRESENTANTE LEGAL | DIEGO RODRIGUES THULER                            |
| RG:                 | 24.942.848                                        |
| CPF:                | 259.041.078-62                                    |

| Nº | NOME SERVIÇO                                                              | DO | UN D. | QT D | FORMA DE FATURAMENTO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL      |
|----|---------------------------------------------------------------------------|----|-------|------|----------------------|----------------|------------------|
| 01 | METODOLOGIA MAKER (IMPLANTAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL) |    | CJ    | 44   | ANUIDADE             | R\$ 3.500,00   | R\$ 154.000,00   |
| 02 | LICENCAS E INSUMOS                                                        |    | CJ    | 44   | ANUIDADE             | R\$ 63.500,00  | R\$ 2.794.000,00 |

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – SEDEC  
RUA DIÓGENES CHIANCA, 1777 CEP 58053-900  
e-mail: licitacao@educacao.joao Pessoa.pb.gov.br / Tel.: (83) 3218-7180

SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO E  
CULTURA

|                                                                           |                           |    |    |             |              |               |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----|----|-------------|--------------|---------------|
| 03                                                                        | FORMAÇÃO DE PROFESSORES   | UN | 50 | MENSALIDADE | R\$ 1.140,00 | R\$ 57.000,00 |
| 04                                                                        | ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO | CJ | 44 | MENSALIDADE | R\$ 1.000,00 | R\$ 44.000,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 3.049.000,00 (três milhões e quarenta e nove mil reais). |                           |    |    |             |              |               |

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostas:

| Classificação              | Natureza  | Fonte de Recursos                                                                          |
|----------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10.101.12.361.5174.1028 62 | 3.3.90.40 | 500 – Recursos não vinculados de impostos<br>540 – FUNDEB<br>550 – FNDE (Salário-Educação) |

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§1º – Os pagamentos serão realizados de acordo com os fornecimentos e serviços prestados e conforme dispostos no edital;

§2º – O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§3º – O pagamento da fatura/nota fiscal será efetivado depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, bem como com o Tribunal Superior do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

§4º – O processamento do pagamento será realizado quando do cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, observado o disposto na cláusula quinta da minuta do contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – SEDEC  
RUA DIÓGENES CHIANCA, 1777 CEP 58053-900  
e-mail: licitacao@educacao.joao Pessoa.pb.gov.br / Tel.: (83) 3218-7180

Assinado por: I. pessoa: AMERICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joao Pessoa.pb.gov.br/verificacao/66A3-0A95-F002-6A0B e informe o código 66A3-0A95-F002-6A0B

D

Assinado por: I. pessoa: AMERICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joao Pessoa.pb.gov.br/verificacao/66A3-0A95-F002-6A0B e informe o código 66A3-0A95-F002-6A0B

D

Assinado por: I. pessoa: AMERICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joao Pessoa.pb.gov.br/verificacao/66A3-0A95-F002-6A0B e informe o código 66A3-0A95-F002-6A0B

D

Assinado por: I. pessoa: AMERICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joao Pessoa.pb.gov.br/verificacao/66A3-0A95-F002-6A0B e informe o código 66A3-0A95-F002-6A0B

D

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE**

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecendo às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

**Parágrafo único** – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para renegociar o novo valor compatível ao mercado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

- I. Por iniciativa da Administração, quando:
  - a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
  - b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
  - c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
  - d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
  - e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
  - f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
  - g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
- II. Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – SEDEC  
RUA DIÓGENES CHIANCA, 1777 CEP 58053-900  
e-mail: licitacao@educacao.joao Pessoa.pb.gov.br / Tel.: (83) 3218-7180



**Parágrafo único** – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

§1º Aos fornecedores/contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal e aos licitantes que cometam atos visando à frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

- I. **Advertência:** comunicação formal ao fornecedor/contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para adoção de medidas corretivas cabíveis;
- II. **Multa:** deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
  - a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
  - b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
- III. **Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração**, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV. **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§2º O valor da multa aplicada, nos termos do item anterior, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§3º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes na Lei nº 8.666/1993.

§4º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – SEDEC  
RUA DIÓGENES CHIANCA, 1777 CEP 58053-900  
e-mail: licitacao@educacao.joao Pessoa.pb.gov.br / Tel.: (83) 3218-7180

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/96A3-0A95-F002-6A0B e informe o código 96A3-0A95-F002-6A0B



§5º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:

- I. **6 (seis) meses**, nos casos de:
  - a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/contratado tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
  - b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida;
- II. **12 (doze) meses**, nos casos de:
  - a) retardamento injustificado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens;
- III. **24 (vinte e quatro) meses**, nos casos de:
  - a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
  - b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens, sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
  - c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal, ou
  - d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

§6º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:

- a) Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior, ou
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

§7º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar, fraudar ou cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, garantindo-se o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município e será descredenciado no Cadastro de Registro de Fornecedor – CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa, pelo prazo não superior a cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – SEDEC  
RUA DIÓGENES CHIANCA, 1777 CEP 58053-900  
e-mail: licitacao@educacao.joao Pessoa.pb.gov.br / Tel.: (83) 3218-7180



I. As sanções serão registradas e publicadas no SICAF e no CRF Municipal.  
§8º A aplicação das sanções administrativas previstas nos subitens I, II e III do parágrafo §1º desta mesma cláusula é de competência dos ordenadores de despesa das Secretarias/Órgãos e entidades públicas.

§9º A sanção prevista no subitem IV do parágrafo §1º desta mesma cláusula é de competência exclusiva do Secretário Municipal.

§10º A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas subitens I, II e III do parágrafo §1º determinará a publicação do extrato de sua decisão no Semanário Oficial, o qual deverá conter:

- a) Nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- b) Nome e CPF de todos os sócios;
- c) Sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
- d) Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
- e) Número do processo; e
- f) Data da publicação.

§11º Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a SEDEC, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado, ou então cancelar o lote, nas seguintes hipóteses:

- a) Após decorridos 05 (cinco) dias da convocação da SEDEC, sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.
- b) Após decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a entrega dos serviços desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

§12º Além das penalidades civis elencadas nos subitens anteriores, a Lei nº 8.666/1993 prevê ainda punições na esfera criminal, quais sejam:

- Art. 93 - Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
- Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.
- Art. 96 - Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:
- I - elevando arbitrariamente os preços;
- II - vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
- III - entregando uma mercadoria por outra;

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – SEDEC  
RUA DIÓGENES CHIANCA, 1777 CEP 58053-900  
e-mail: licitacao@educacao.joao Pessoa.pb.gov.br / Tel.: (83) 3218-7180

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/96A3-0A95-F002-6A0B e informe o código 96A3-0A95-F002-6A0B



Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/96A3-0A95-F002-6A0B e informe o código 96A3-0A95-F002-6A0B



Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://joaopessoa.idoc.com.br/verificacao/96A3-0A95-F002-6A0B e informe o código 96A3-0A95-F002-6A0B



SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO E  
CULTURA

IV - alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;  
V - tomando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato;  
Pena - detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§13º Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores – CRF da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública da comarca de João Pessoa/PB, salvo nos casos de foro privilegiado previstos na Constituição Federal.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2022.

Maria Amélia Assis de Castro  
Secretária de Educação e Cultura

**LITTLE MAKER EDITORA FRANQUIA E TREINAMENTOS LTDA**

CNPJ: 25.075.008/0001-48.  
DIEGO RODRIGUES THULER  
CPF: 259.041.078-62

**LITTLE MAKER**  
**EDITORA FRANQUIA E**  
**TREINAMENTOS**  
**LTDA:25075008000148**  
Digitally signed by LITTLE  
MAKER EDITORA FRANQUIA E  
TREINAMENTOS  
LTDA:25075008000148  
Date: 2022.12.26 15:17:13  
+03'00'

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – SEDEC  
RUA DIÓGENES CHIANCA, 1777 CEP 58053-900  
e-mail: licitacao@educacao.joao Pessoa.pb.gov.br / Tel.: (83) 3218-7180



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 96A3-0A95-F002-6ADB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 27/12/2022 13:10:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/96A3-0A95-F002-6ADB>


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
GESTÃO DE CONTRATOS

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 10.045/2022.**

AO CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO  
PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO E CULTURA/SEDEC, E A  
EMPRESA **UNIVERSO DAS BOLSAS**  
**INDÚSTRIAS E COMÉRCIO EIRELI**.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Educação e Cultura - SEDEC, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representada pela Secretária de Educação e Cultura, Sra. Maria Amélia de Assis de Castro, brasileira, inscrita no CPF nº 308.418.104-78, portadora da Carteira de Identidade nº 7844817, SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIAS E COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.934.334/0001-99, sediada na rua Adel Rand, 74, Capão Raso, Curitiba - PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. Mara Adriana Alves de Carvalho, portadora da carteira de identidade nº 7.771.334-4, expedida pela SSP-PR e CPF nº 031.080.679-82, tendo em vista que constano **Processo nº 2021/111314** e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e da Lei nº 8.078/1990, Decretos Municipais nº 7.884/2013 e nº 9.280/2019, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 10.045/2022 do Pregão Eletrônico 10.007/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato 10.045/2022, que se encerra no dia 31 de dezembro de 2022, por mais 60 (sessenta) dias, ficando vigente até 02 de março de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor inicial do contrato permanece inalterado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas necessárias ao pagamento do contrato decorrerão de:

| CLASSIFICAÇÃO             | ELEMENTO  | FONTE                 |
|---------------------------|-----------|-----------------------|
| 10.101.12.361.5417.102498 | 3.3.90.30 | 500 – Recursos não    |
| 10.101.12.365.5417.102682 |           | vinculados a impostos |
|                           |           | 540 – FUNDEB          |
|                           |           | 550 – FNDE – Salário  |
|                           |           | Educação              |

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo tem fundamento do processo administrativo 2021/111314, e no artigo 57º, §1 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 10.045/2022, não alteradas pelo presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

Nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, o presente aditamento será publicado, na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ACEITAÇÃO**

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente ADITIVO, em quatro vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa 20 de dezembro de 2022

MARIA AMÉRCIA DE ASSIS DE CASTRO  
CONTRATANTE

UNIVERSO DAS BOLSAS INDÚSTRIAS E COMÉRCIO EIRELI  
CONTRATADA

Assinado por 2 pessoas: MARIA ADRIANA ALVES DE CARVALHO e AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/96A3-0A95-F002-6ADB>



Assinado por 2 pessoas: MARIA ADRIANA ALVES DE CARVALHO e AMÉRICA CASTRO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao Pessoa.1doc.com.br/verificacao/96A3-0A95-F002-6ADB>



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 74CE-B0A0-68FB-C445

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MARA ADRIANA ALVES DE CARVALHO (CPF 031.XXX.XXX-82) em 26/12/2022 10:53:31 (GMT-03:00);  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/12/2022 19:07:58 (GMT-03:00);  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/74CE-B0A0-68FB-C445>
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC

## TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 10.124/2022

Para fins de corrigir a Classificação Funcional Programática do Contrato nº 10.124/2022, com a empresa **DRONE AIR COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EIRELI** e a PMJP/SEDEC, de forma a se adequar à Lei Orçamentária Anual/2022.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste termo de apostilamento é a correção de erro material referente a natureza da dotação orçamentária, incluindo o elemento “3.3.90.40” presente na cláusula Quarta, item 4.1, visto que na tabela demonstrativa de itens, os valores estão corretos.

Onde se lê:

| Classificação             | Natureza  | Fonte de Recursos                       |
|---------------------------|-----------|-----------------------------------------|
| 10.101.12.361.5174.102862 |           | 500-Recursos não vinculados de impostos |
| 10.101.12.361.5417.102863 | 4.4.90.52 | 540-FUNDEB                              |
| 10.101.12.361.5417.102498 |           | 550-FNDE (Salário-Educação)             |
| 10.101.12.365.5417.102682 |           |                                         |

Leia-se:

| Classificação             | Natureza  | Fonte de Recursos                       |
|---------------------------|-----------|-----------------------------------------|
| 10.101.12.361.5174.102862 |           | 500-Recursos não vinculados de impostos |
| 10.101.12.361.5417.102863 | 4.4.90.52 | 540-FUNDEB                              |
| 10.101.12.361.5417.102498 | 3.3.90.40 | 550-FNDE (Salário-Educação)             |
| 10.101.12.365.5417.102682 |           |                                         |

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido contrato, do qual passar a fazer parte deste Instrumento.

**Fundamento Legal:** Tal Procedimento tem como base o entendimento jurídico manifestado pela Coordenadoria de Controle Interno do Município, Ofício GC/CCI nº 15/2006, de 02.03.2006, a qual se fundamentou no Art. 65, II, d, e/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.648, de 27/05/98.

João Pessoa, 26 dezembro de 2022.

MARIA AMÉRICA DE ASSIS DE CASTRO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURAVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 2888-817D-EF8B-B88C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 27/12/2022 13:31:38 (GMT-03:00);  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2888-817D-EF8B-B88C>
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07.033/2021  
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.010/2022 – PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSOS BAIRROS DE JOÃO PESSOA/PB (BAIRRO COSTA DO SOL: RUA MARIA FERREIRA LEITE / BAIRRO DO GRAMAME: RUA SEVERINO ANTÔNIO DA SILVA / BAIRRO DO VARJÃO: RUA MOURÃO RANGEL E RUA RANGEL TRAVASSOS / BAIRRO DO CRISTO REDENTOR: RUA TENENTE MOTA / BAIRRO DO CASTELO BRANCO: RUA MARCOS TULIUS BATISTA DE ANDRADE / LOT. PARISE: RUA MARLI DO NASCIMENTO SOUZA / BAIRRO DO OITZEIRO: RUA NAPOLEÃO CRISPIM / BAIRRO DE MANGABEIRA: RUA JUDÍ LEACADIO DA SILVA E RUA ANTÔNIO FREIRE DA NOBREGA / FUNCIONÁRIOS II: RUA ALEXANDRINO DOM DA SILVA / BAIRRO MUMBABA: RUA PANAMÁ, RUA TRAV. PANAMÁ, RUA CID. SANTA CECÍLIA, RUA CID. PEDRA LAVRADA, RUA CIDADE DE SANTA LUZIA, RUA ARGÉLIA E RUA HAITI), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.  
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.  
CONTRATADA: LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS EIRELI.  
OBJETO: – É objeto do presente Aditivo a prorrogação do prazo de execução em 03 (três) meses e o acréscimo de serviços, com alteração do valor contratual. Valor acrescido R\$ 111.117,78.  
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto / PMJP e Hypolito Ferreira Leite Terceiro/LP

João Pessoa, 19 de dezembro de 2022

Rubens Falcão da Silva Neto  
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO

## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.081/2022/SEINFRA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08.001/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infra-Estrutura Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADO: GENESIS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA com sede na Q. SHCGN, CLR 705, BLOCO E, S/N, LOJA 08 PARTE MQ, CEP. 70.730-555, Asa Norte, Brasília-DF, inscrita no CNPJ (MF) nº 17.851.598/0001-36, representada pelo Sr. Marcus Vinicius Farias de Castro, portador do CPF nº 056.838.324-97 e RG nº 002.229.129/SESPDS/RN.

INSTRUMENTOS VINCULANTES: Memorando interno nº 66.832/2022, Edital Concorrência Pública nº 08.001/2022, Contrato nº 11.081/2022/SEINFRA.

OBJETO: Obra Civil Pública da Construção do Parque 3 Ruas localizado nos Bancários na Cidade de João Pessoa-PB.

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65, §8º da Lei 8.666/93, alterando o disposto na CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do Contrato nº 11.081/2022/SEINFRA, corrigindo-se a fonte de recursos orçamentários e financeiros, qual seja:

|                                                         |  |
|---------------------------------------------------------|--|
| <b>Onde se lê:</b>                                      |  |
| Unidade gestora: SEINFRA                                |  |
| Classificação Funcional: 15.452.5099.111050             |  |
| 17.451.5099.111059                                      |  |
| 15.451.5099.111063                                      |  |
| Natureza da despesa: 4.4.90.51                          |  |
| Fonte de Recursos: 1.5.00                               |  |
| <b>Leia-se:</b>                                         |  |
| Unidade gestora: SEINFRA                                |  |
| Classificação Funcional: 11000.11101.15.451.5099.111063 |  |
| 11000.11101.17.451.5099.111059                          |  |
| 11000.11101.15.452.5099.111050                          |  |
| Natureza da despesa: 4.4.90.51                          |  |
| Fonte de Recursos: 1.5.00                               |  |
| 1.7.54                                                  |  |

João Pessoa, 23 de dezembro de 2022.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA/PMJP

VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: FF37-3C18-5050-19F3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 23/12/2022 14:37:46 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/FF37-3C18-5050-19F3>PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA  
COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃOPRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.086/2022/SEINFRA CONCORRÊNCIA  
PÚBLICA Nº 11.029/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infra-Estrutura Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADO: MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, com sede na Av. Amintas Barros, 3700 Corporate Tower Center - Business sala 109 bloco B - Lagoa Nova - Natal/RN inscrita no CNPJ (MF) nº 19.503.944/0001-00, representada pelo Sr. Marcelo Vitor de Pereira de Almeida, portador do CPF Nº 034.717.684-40.

INSTRUMENTOS VINCULANTES: Memorando interno nº 79.728/2022, Edital Concorrência Pública nº 11.029/2022; Contrato nº 11.086/2022/SEINFRA.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONCLUSÃO DA IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL DE INTEGRAÇÃO DO VALENTINA, BAIRRO VALENTINA, JOÃO PESSOA-PB.

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65, §8º da Lei 8.666/93, alterando o disposto na CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do Contrato nº 11.086/2022/SEINFRA, corrigindo-se a fonte de recursos orçamentários e financeiros, qual seja:

Onde se lê:  
**Unidade gestora: SEMOB**  
 Classificação Funcional: 71.202.26.782.5020.592099  
 Natureza da despesa: 44.90.51  
 Fonte de Recursos: Próprios  
**Unidade gestora: SEINFRA**  
 Classificação Funcional: 11000.11101.04.122.5084.111086  
 Natureza da despesa: 44.90.51  
 Fonte de Recursos: 1.5.00  
**Leia-se:**  
**Unidade gestora: SEMOB**  
 Classificação Funcional: 71.202.26.782.5020.592099  
 Natureza da despesa: 44.90.51  
 Fonte de Recursos: Próprios  
**Unidade gestora: SEINFRA**  
 Classificação Funcional: 11000.11101.04.122.5084.111086  
 11000.11101.15.451.5099.111063  
 Natureza da despesa: 44.90.51  
 Fonte de Recursos: 1.5.00  
 1.7.54

João Pessoa, 22 de dezembro de 2022.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA/PMJPVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 0B99-A93F-B8DF-163D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 22/12/2022 22:35:20 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0B99-A93F-B8DF-163D>

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2022

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022, ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, E A CONGREGAÇÃO HOLÍSTICA DA PARAÍBA. OBJETO: Conjugação de esforços entre as partes visando FOMENTAR, APOIAR, QUALIFICAR E PROMOVER OS PRODUTOS TURÍSTICOS DE BASE COMUNITÁRIA DO VALE DO GRAMAME, a saber: (1) Trilha Ecogriô Olho do Tempo, voltada a estudantes; (2) Trilha do Quilombo, voltada a caminhantes, trilheiros e ecoturistas; (3) Rota Vale do Gramame de Cicloturismo, voltada aos esportistas, em especial, ciclistas; e (4) outros produtos que venham a ser desenvolvidos pela CONGREGAÇÃO HOLÍSTICA DA PARAÍBA ou em conjunto com esta. VIGÊNCIA: 12 meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. DATA DA ASSINATURA: 12.12.2022. ASSINAM: Pela CONGREGAÇÃO HOLÍSTICA DA PARAÍBA: MARIA DOS ANJOS GOMES - Presidente; pela SETUR: DANIEL RODRIGUES DE LACERDA NUNES - SECRETÁRIO DE TURISMO.

Secretaria de turismo  
Av. Diogo Vello 150  
- João Pessoa - PB  
Fones: (83) 3218-9850 - [www.joaopessoa.pb.gov.br](http://www.joaopessoa.pb.gov.br)Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Fundação Cultural de João Pessoa

## EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00664/2022  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA FUNJOPE.  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60.002/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.621/2022  
 CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA-PB, CNPJ: 01.072.474/0001-01  
 CONTRATADO: DROPS BUFFET, EVENTOS E ESCOLA GASTRONOMICA EIRELI, CNPJ: 16.631.594/0001-79.  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.076.000,00 (UM MILHÃO E SETENTA E SEIS MIL REAIS)

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
DIRETOR EXECUTIVOVERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS

Código para verificação: 8846-DA52-6176-A660

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-88) em 26/12/2022 09:44:31 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8846-DA52-6176-A660>

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 2.467/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.048/2022  
CHAVE CGM: 91TJ-6MEZ-QHBX-PY70  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA SUPORTE ÀS CAMPANHAS E EVENTOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VOLTADOS PARA VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ZOONOSSES.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 2.467/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº. 13.048/2022, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, com base no Parecer Técnico do Setor Solicitante, HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor da empresa: ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA sob o CNPJ nº 46.462.463/0001-76, itens 01, 02, 03 e 04 no valor total de R\$ 15.500,00; perfazendo o valor global de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), classificado pelo critério de menor preço por item, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 13º, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito ao registro de preço, e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no Art. 48 § 2º do Decreto Federal nº 10.024/2019

João Pessoa, 26 de Dezembro de 2022.

Luis Ferreira de Sousa Filho  
Secretário de Saúde

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: A4E3-E5AF-2609-7A5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/12/2022 15:54:13 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A4E3-E5AF-2609-7A5C>



Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 10.002/2022**  
**CHAVE CGM: OU09-6508-S08H-U7BS**

A PREFEITURA MUNICIPAL JOÃO PESSOA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Diógenes Chianca, Água Fria, nº 1777, inscrita no CNPJ sob nº. 08.778.326/0001-56, através da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, representada neste ato pela secretária de educação, Maria América Assis de Castro no uso das suas atribuições legais e com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e Decreto Municipal nº 9.005/2017, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** conforme previsto em **CRONOGRAMA DE PRAZOS** a OSC habilitada para a Execução do Projeto: Programa - João Pessoa.

Entidade: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA FUNTEC PB  
CNPJ: 02.168.943/0001-53

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.101.12.361.5417.102498  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43  
FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

VALOR TOTAL: R\$ 5.565.100,00 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil e cem reais).

João Pessoa, 27 de dezembro de 2022.

Maria América Assis de Castro  
Secretária Municipal de Educação

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: C48F-EE29-A1D2-7CAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 27/12/2022 18:02:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/C48F-EE29-A1D2-7CAF>



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

CHAVE CGM: GQJ3-GVZS-TAZM-50XU

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.015/2022** **PROCESSO ADM. Nº 4.493/2022**  
**CHAVE LICITAÇÕES-E Nº 940919**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura aquisição de Mesinha Interativa Digital, para atender as demandas das Unidades Educacionais - Escolas, Centro de Referência em Educação Infantil (CREIS) e Centro Educacional Integrado (CEI) - da rede Municipal de Ensino de João Pessoa (SEDEC-IP).

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como nos Decretos Municipais nº. 7.884/2013 e nº 9.280/2019 e Art. 4º, inciso XXII, da Lei nº. 10.520/2002, ACOLHO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CSL/SEDEC e HOMOLOGO o Pregão acima identificado, em favor das empresas a qual foram vencedoras dos itens descritos abaixo:

| EMPRESAS                                                                                   | ITENS   | VALOR TOTAL                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------|
| B2G-COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.179.851/0001-16 | 01 e 02 | R\$ 4.320.600,00 (quatro milhões, trezentos e vinte mil e seiscentos reais). |

O valor global dos itens é de R\$ 4.320.600,00 (quatro milhões, trezentos e vinte mil e seiscentos reais). Em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura da Ata de Registro de Preço, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2022.

Maria América Assis de Castro  
Secretária de Educação e Cultura.

Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria - João Pessoa-PB. CEP: 58053-000

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: BA55-F39A-5661-8D0B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 27/12/2022 12:21:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/BA55-F39A-5661-8D0B>



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAVE CGM: 56YO-HJB1-Z690-Y17U

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.023/2022

PROCESSO ADM. Nº 4.495/2022

CHAVE LICITAÇÕES-E Nº 976147

**OBJETO:** Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de conjuntos de Robótica Educacional e STEAM1, para atendimento técnico e pedagógico da Secretaria de Educação e Cultura de João Pessoa (SEDEC-JP), com validade de 12 (doze) meses.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epígráfico e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como nos Decretos Municipais nºs 7.884/2013 e nº 9.280/2019 e Art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, ACOLHO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CSL/SEDEC e **HOMOLOGO** o Pregão acima identificado, em favor das empresas a qual foram vencedoras dos itens descritos abaixo:

| EMPRESAS                                                                                          | ITENS                                                | VALOR TOTAL                                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| POSITIVO TECNOLOGIA S.A. (Matriz), inscrita no CNPJ sob o nº 81.243.735/0001-48.                  | 03, 05, 07, 09, 11, 13, 17, 19, 21, 23, 27 e LOTE 29 | R\$ 18.020.624,62 (dezoito milhões, vinte mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos).    |
| SANTANA CENTRO DAS ANTENAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.464.653/0004-91                     | 15 e 25                                              | R\$ 2.094.994,16 (dois milhões, noventa e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos). |
| SIEDOVSKI & SIEDOVSKI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.874.953/0001-77                          | 1                                                    | R\$ 746.887,34 (setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos). |
| UPTOOL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 42.110.200/0001-47. | 2, 4, 14, 20, 22, 26                                 | R\$ 1.800.713,42 (um milhão, oitocentos mil, setecentos e treze reais e quarenta e dois centavos).               |

O valor global do ITENS é de R\$ 22.663.219,54 (vinte e dois milhões, seiscentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e quatro centavos). A pregoeira oficial informa que os itens 06, 08, 10, 12, 16, 18, 22, 24 e 28 **FRACASSARAM**. Em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura da Ata de Registro de Preço, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93.

João Pessoa/PB, 27 de dezembro de 2022.

Maria América Assis de Castro  
Secretária de Educação e Cultura.

Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Rua Diógenes Chiana, 1777, Água Fria - João Pessoa-PB. CEP: 58053-900



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B55-EA72-4E37-D9E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 28/12/2022 09:26:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4B55-EA72-4E37-D9E3>

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAVE CGM: 158W-PQFS-P7MJ-QBEK

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.024/2022

PROCESSO ADM. Nº 12.849/2022

CHAVE LICITAÇÕES-E Nº 970489

**OBJETO:** Registro de Preços objetivando a aquisição (móveis e eletrodomésticos) complementar ao processo administrativo 6.848/2022, para atender às demandas de Escolas, CREIS da Secretaria de Educação.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epígráfico e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como nos Decretos Municipais nºs 7.884/2013 e nº 9.280/2019 e Art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, ACOLHO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CSL/SEDEC e **HOMOLOGO** o Pregão acima identificado, em favor das empresas a qual foram vencedoras dos itens descritos abaixo:

| EMPRESAS                                                                                             | ITENS           | VALOR TOTAL                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MASTER ELETRODOMESTICOS EIRELI, inscrito no CNPJ de nº 33.859.616/0001-71.                           | 01, 12, 14 e 15 | R\$ 823.687,31 (oitocentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos).          |
| BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA EPP, inscrito no CNPJ de nº 09.053.748/0001-27.                     | 05              | R\$ 484.876,76 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos). |
| DANFESSI MÓVEIS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrito no CNPJ de nº 24.419.569/0001-54. | 09 e 10         | R\$ 84.480,00 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).                                                |
| MAVYG COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ de nº 44.820.086/0001-74.                            | 07, 08 e 31     | R\$ 385.555,50 (trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).       |
| MICROFORT INFORMATICA LTDA EPP, inscrito no CNPJ de nº 24.675.507/0001-03.                           | 06              | R\$ 120.019,00 (cento e vinte mil e dezenove reais).                                                               |
| NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, inscrito no CNPJ de nº 03.829.590/0001-58.                        | 13              | R\$ 54.936,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais).                                          |

Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Rua Diógenes Chiana, 1777, Água Fria - João Pessoa-PB. CEP: 58053-900



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

|                                                                                          |                 |                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| VENDE TUDO MAGAZINE LTDA, inscrito no CNPJ de nº 05.765.913/0001-12.                     | 20, 21, 22 e 23 | R\$ 179.575,00 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais).                         |
| WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ de nº 43.838.684/0001-08.  | 27              | R\$ 44.752,68 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos).   |
| INOVAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ de nº 12.308.936/0001-63. | 30              | R\$ 1.211.798,00 (um milhão, duzentos e onze mil, setecentos e noventa e oito reais).                    |
| THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE-ME, inscrito no CNPJ de nº 19.918.905/0001-73. | 24 e 25         | R\$ 154.687,50 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). |
| WEB TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ de nº 47.400.801/0001-08.                          | 02, 03 e 04     | R\$ 113.570,60 (cento e treze mil, quinhentos e setenta reais e sessenta centavos).                      |
| GM COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrito no CNPJ de nº 40.001.712/0001-40.                   | 11              | R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).                                                        |

O valor global dos itens é de R\$ 3.674.438,35 (três milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos). O pregoeiro informa que os **ITENS** 16, 17, 18, 19, 26, 28, 29, 32 e 33 foram considerados **FRACASSADOS**. Em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura da Ata de Registro de Preço, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2022.

Maria América Assis de Castro  
Secretária de Educação e Cultura.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C02-8234-2E8D-1569

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 27/12/2022 20:05:59 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitted por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2C02-8234-2E8D-1569>



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAVE CGM: W9XQ-MF77-AAGW-II6J  
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.031/2022  
 CHAVE LICITAÇÕES-E Nº 974432

PROCESSO ADM. Nº 19.745/2022

**OBJETO:** Registro de Preços, objetivando a aquisição de mobiliários e eletrodomésticos que restaram fracassados do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 10.031/2022, para atender às demandas de Escolas, Creis e Setores Administrativos da Secretaria de Educação e Cultura.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epígrafado e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como nos Decretos Municipais nºs 7.884/2013 e nº 9.280/2019 e Art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, ACOLHO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CSL/SEDEC e **HOMOLOGO** o Pregão acima identificado, em favor das empresas a qual foram vencedoras dos itens descritos abaixo:

| EMPRESAS                                                                                            | ITENS      | VALOR TOTAL                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| VENDE TUDO MAGAZINE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.765.913/0001-12                                 | 3 e 4      | RS 77.520,00 (setenta e sete mil, quinhentos e vinte reais).                                       |
| METALURGICA TRIUNFO LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 44.746.467/0001-50                            | 05         | RS 42.674,76 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos). |
| J R COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 22.486.978/0001-48                | 07         | RS 7.199,34 (sete mil, cento e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).                   |
| THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE-ME, inscrita sob o CNPJ nº 19.918.905/0001-73             | 10         | RS 9.870,00 (nove mil, oitocentos e setenta reais).                                                |
| NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, inscrita sob o CNPJ nº 03.829.590/0001-58                        | 09, 12, 17 | RS 155.757,00 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais).                |
| DANFESSI MOVEIS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 24.419.569/0001-54 | 18 e 19    | RS 104.650,00 (cento e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).                                  |
| MAVYG COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 44.820.086/0001-74                            | 20         | RS 18.560,00 (dezoito mil, quinhentos e sessenta reais).                                           |

Prefeitura Municipal de João Pessoa  
 Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria - João Pessoa-PB. CEP: 58053-900



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

|                                                                                                        |             |                                                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| J.L. DO B. GUIMARÃES (JBX PRODUTOS EIRELI), inscrita sob o CNPJ nº 15.733.417/0001-30                  | 11, 13 e 14 | RS 1.177.078,68 (um milhão, cento e setenta e sete mil, setenta e oito reais e sessenta e oito centavos). |
| VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.934.225/0001-27 | 08          | RS 304.520,00 (trezentos e quatro mil, quinhentos e vinte reais).                                         |

O valor global dos itens é de R\$ 1.897.829,78 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos). O pregoeiro informa que foram fracassados os itens 01, 02, 15 e 16. Informa também que o item 06 foi DESERTO. Em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura da Ata de Registro de Preço, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

- Onde se lê R\$ 1.177.078,63, lê-se R\$ 1.177.078,68, no valor total da empresa J.L. DO B. GUIMARÃES (JBX PRODUTOS EIRELI), referente as somas dos itens 11,13 e 14.
- No valor global, onde se lê R\$ 1.897.829,73, lê-se R\$ 1.897.829,78, equivalente ao valor total da licitação.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2022.  
 • REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Maria América Assis de Castro  
 Secretária de Educação e Cultura.



VERIFICAÇÃO DAS  
 ASSINATURAS



Código para verificação: 4AA8-30F9-5613-4317

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 26/12/2022 19:09:57 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4AA8-30F9-5613-4317>


SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAVE CGM: AGK0 -5VHV-Z510 -79LP

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.036/2022  
 CHAVE LICITAÇÕES-E Nº 976560

PROCESSO ADM. Nº 17.761/2022

**OBJETO:** Aquisição de Obras literárias para ampliação e modernização do acervo das bibliotecas escolares e dos espaços de leitura (salas ou cantinhos de leitura) de todas as unidades de ensino da Rede Municipal de ensino Município de João Pessoa, durante o período de 12 (doze) meses.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epígrafado e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como nos Decretos Municipais nºs 7.884/2013 e nº 9.280/2019 e Art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, ACOLHO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CSL/SEDEC e **HOMOLOGO** o Pregão acima identificado, em favor das empresas a qual foram vencedoras dos lotes descritos abaixo:

| EMPRESAS                                                                                             | LOTES                                                                                   | VALOR TOTAL                                                                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 01.795.809/0001-10                      | 30                                                                                      | RS 37.870,48 (trinta e sete mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos).                           |
| EDITORA COMPOR LTDA, cadastrada no CNPJ nº 97.468.250/0001-92                                        | 06, 10 e 43                                                                             | RS 91.048,60 (noventa e um mil, quarenta e oito reais e sessenta centavos).                                        |
| INTERBOOK LIVROS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 01.918.078/0001-52                                      | 05, 07, 29, 37 e 46                                                                     | RS 152.619,72 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e dois centavos).               |
| MD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 21.069.742/0001-43                            | 01, 03, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 27, 32, 33, 36, 38, 40, 41, 48, 49 e 52 | RS 2.295.311,68 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e onze reais e sessenta e oito centavos). |
| MIDIA EXPRESS COMERCIO REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIDORA LTDA, cadastrada no CNPJ nº 09.161.351/0001-59 | 24, 31, 34, 35, 47 e 51                                                                 | RS 337.601,52 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e um reais e cinquenta e dois centavos).                  |

Prefeitura Municipal de João Pessoa  
 Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria - João Pessoa-PB. CEP: 58053-900



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

|                                                                                                |                         |                                                                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OCELVROS BRASIL IMPORTACAO E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 06.005.858/0001-25 | 23                      | RS 1.159.999,84 (um milhão, cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). |
| VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 02.593.711/0001-42          | 04, 09, 11, 25, 26 e 45 | RS 1.066.868,80 (um milhão, sessenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).                  |

O valor global dos itens é de R\$ 5.141.320,64 (cinco milhões, cento e quarenta e um mil, trezentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos). O pregoeiro informa que os LOTES 2, 21, 22, 28, 39, 42 e 44 foram FRACASSADOS. Informa, ainda, que o Lote 50 foi DESERTO. Em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura da Ata de Registro de Preço, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

João Pessoa, 27 de dezembro de 2022.

Maria América Assis de Castro  
 Secretária de Educação e Cultura.



VERIFICAÇÃO DAS  
 ASSINATURAS



Código para verificação: 9F3B-D6EB-FC36-61AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 27/12/2022 18:33:18 (GMT-03:00)  
 Papel: Parte  
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9F3B-D6EB-FC36-61AD>

Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4AA8-30F9-5613-4317 e informe o código 4AA8-30F9-5613-4317



Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4AA8-30F9-5613-4317 e informe o código 4AA8-30F9-5613-4317



Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9F3B-D6EB-FC36-61AD e informe o código 9F3B-D6EB-FC36-61AD



Assinado por 1 pessoa: AMÉRICA CASTRO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9F3B-D6EB-FC36-61AD e informe o código 9F3B-D6EB-FC36-61AD



## TERMO DE RATIFICAÇÃO



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria da Administração

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 06-014/2022

Ratifico, por este termo, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06-014/2022, referente à Aquisição de Coletes, para atender as necessidades do DEMAP/SEAD/PMJP, em favor da empresa **ERISON SANTOS DE MOURA**, CNPJ Nº **47.376.630/0001-29**, no valor de R\$ 966,00 (Novecentos e sessenta e seis reais), com fulcro no Artigo 24, II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e de acordo com o Parecer Jurídico nº 219/2022 da PROSET/CENTRAL DE COMPRAS, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 7.675/2022.

João Pessoa, 27 de Dezembro de 2022.

Ariosvaldo de Andrade Alves  
Secretário de Administração



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2DF9-82B7-CE1D-A9AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 27/12/2022 10:29:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2DF9-82B7-CE1D-A9AA>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 5.444/2022  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13.028/2022

## TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: Aquisição de Medicamento acetato de oclotretida (Sandostatin®) 20 mg, frasco-ampola de pó para suspensão injetável, para atendimento a usuária JOSIRENE DA SILVA GALDINO - DJ Nº 0802511-96.2020.4.05.8200, referenciado em decisão judicial solidária, em face do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba e UNIÃO.

Com base nas informações constantes no Processo nº 5.444/2022, referente à Dispensa de Licitação nº 13.028/2022, RATIFICO E ADJUDICO o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: **ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, sob o CNPJ nº **08.958.628/0002-97**, perfazendo o valor total de R\$ 57.340,20 (cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta reais e trinta e cinco centavos). Para contratação do objeto em referência, com base no art.24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocadas as proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art.64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2022.

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Secretário de Saúde



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AB6E-9651-71DA-5925

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 26/12/2022 16:04:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AB6E-9651-71DA-5925>



Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Fundação Cultural de João Pessoa

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.623/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.062/2022  
[CHAVE CGM: PKPT-FO68-0810-DI5R]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da ORQUESTRA MARX, através da pessoa jurídica MX PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI - CNPJ: 40.292.626/0001-33, o valor por apresentação será de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), cujo objeto é CONTRATAÇÃO DA ORQUESTRA MARX, PARA (02) DUAS APRESENTAÇÕES, NOS DIAS 23 E 25 DE DEZEMBRO DE 2022, DAS 19H ÀS 21H, NA BASÍLICA DE NOSSA SENHORA DAS NEVES, NA CANTATA AO MENINO DEUS ANO II, NA PROGRAMAÇÃO NATALINA 2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 23 de Dezembro de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Fundação Cultural de João Pessoa - CGC 01.072.474/0001-01  
Praça Coronel Antônio Pessoa, 09, CEP: 58020-520, Tambaí  
83. 3218.9707 / 5502 (fone/fax)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 124B-25E1-0EF4-125B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 649.XXX.XXX-68) em 26/12/2022 11:23:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/124B-25E1-0EF4-125B>

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2DF9-82B7-CE1D-A9AA e informe o código 2DF9-82B7-CE1D-A9AA

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/AB6E-9651-71DA-5925 e informe o código AB6E-9651-71DA-5925

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/124B-25E1-0EF4-125B e informe o código 124B-25E1-0EF4-125B



Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Fundação Cultural de João Pessoa

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.624/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.073/2022**  
**[CHAVE CGM: PULJ-U4AL-9UIC-KD9C]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da COMPANHIA DE TEATRO MARX PRODUÇÕES, através da pessoa jurídica MX PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI - CNPJ: 40.292.626/0001-33, o valor por apresentação será de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), perfazendo um valor total de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), cujo objeto é CONTRATAÇÃO DA COMPANHIA DE TEATRO MARX PRODUÇÕES, PARA (02) DUAS APRESENTAÇÕES, NOS DIAS 23 E 25 DE DEZEMBRO DE 2022, NA CATEDRAL BASÍLICA DE NOSSA SENHORA DAS NEVES, NO EVENTO DA CANTATA NATALINA - CANTO AO MENINO DEUS NO II. PROGRAMAÇÃO NATALINA 2022, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 23 de Dezembro de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Fundação Cultural de João Pessoa – CGC 01.072.474/0001-01  
Praça Coronel Antônio Pessoa, 09, CEP: 58020-520, Tambaá  
83. 3218.9707 / 5502 (fone/fax)

Assinado por: 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B0B3-526E-7B92-4F90> e informe o código B0B3-526E-7B92-4F90



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: B0B3-526E-7B92-4F90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 26/12/2022 10:14:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B0B3-526E-7B92-4F90>



Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Fundação Cultural de João Pessoa

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.625/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.071/2022**  
**[CHAVE CGM: OIBR-7HI3-FZT5-GDBT]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista ROBERTO ARAÚJO E CORDAS DE CAROÁ, representado da pessoa jurídica A.P.A. PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 41.162.042/0001-06, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO ARTISTA ROBERTO ARAÚJO E CORDAS DE CAROÁ, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2022, DAS 11H00 ÀS 13H00, NO EVENTO EM ALUSÃO AOS 100 ANOS DO PARQUE ZOOLÓGICO ARRUDA CÂMARA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, nos termos do Art. 64, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 26 de Dezembro de 2022.

Antônio Marcus Alves de Souza  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Fundação Cultural de João Pessoa – CGC 01.072.474/0001-01  
Praça Coronel Antônio Pessoa, 09, CEP: 58020-520, Tambaá  
83. 3218.9707 / 5502 (fone/fax)

Assinado por: 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/B0B3-526E-7B92-4F90> e informe o código B0B3-526E-7B92-4F90



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: BD3D-D237-9236-94B8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 26/12/2022 15:27:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/BD3D-D237-9236-94B8>

## AVISOS



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa  
Secretaria da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06.080 /2022  
CHAVE GGM: X63Z-7A8B-V72R-6CRK

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE JOÃO PESSOA, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 06-080/2022, tipo Menor Preço, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS (VESTIMENTAS) E ACESSÓRIOS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA – SEMUSB, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS", foi FRACASSADA.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2022.

Lucélia Alves Silva  
Pregoeira



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: F96F-1270-B512-0BF2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

✓ LUCÉLIA ALVES SILVA (CPF 008.XXX.XXX-50) em 26/12/2022 14:08:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F96F-1270-B512-0BF2>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 9.065/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.059/2022  
CHAVE CGM: SOUB-WZ9H-XE6Z-JRSP  
DATA DE ABERTURA: 10/01/2023 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA TRANSPORTE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA ATENDER OS USUÁRIOS REQUERENTES DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ASSIM COMO OS DE MUNICÍPIOS PACTUADOS ATRAVÉS DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA (PPI).

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de sua Pregoeira Izalmir Augusta de Lourdes Silva dos Santos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site [www.gov.br/compbras/pj-brz](https://www.gov.br/compbras/pj-brz), sob o número da UASG 926792, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#licitacoes>. Consultas com a Pregoeira e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail [cel.smsjp@gmail.com](mailto:cel.smsjp@gmail.com). Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

João Pessoa, 26 de Dezembro de 2022.

Izalmir Augusta de Lourdes Silva dos Santos  
Pregoeira da CSL



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 71A9-5CD0-25D9-D205

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ IZALMIR AUGUSTA DE LOURDES DA SILVA SANTOS BARRETO (CPF 009.XXX.XXX-38) em 26/12/2022 17:47:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/71A9-5CD0-25D9-D205>



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 14.649/2022- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.095/2022  
CHAVE CGM: OPQY-PHCY-6Y2R-IUJO  
DATA DE ABERTURA: 11/01/2023 – ÀS: 09:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA)  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, PARA EQUIPAMENTOS DA MARCA KTK TAKAOKA (VENTILADORES PULMONARES, APARELHOS DE ANESTESIA, ASPIRADORES CIRÚRGICOS E OXÍMETROS PORTÁTEIS), PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA.

O Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa, através de seu Pregoeiro, Sr. Ismael Fernandes Ataíde dos Santos, nomeado pela Portaria nº 099/2022, vem por meio deste tornar público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site [www.gov.br/compbras/pj-brz](https://www.gov.br/compbras/pj-brz), sob o número da UASG 926792, e no site <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, no Fone: (83) 3214-7937 ou pelo e-mail [cel.smsjp@gmail.com](mailto:cel.smsjp@gmail.com). Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.985/2003, 7.884/2013, 8.642/2015, 9.280/2019, 9.607/2020 e 9.611/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2022.

Ismael Fernandes Ataíde dos Santos  
Pregoeiro da CSL



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: E736-8934-21FB-BB78

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ISMAEL FERNANDES ATAÍDE DOS SANTOS (CPF 099.XXX.XXX-01) em 26/12/2022 15:21:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E736-8934-21FB-BB78>



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
(COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO)

RESULTADO DE JULGAMENTO PROPOSTA COMERCIAL  
CONCORRÊNCIA Nº 08002/2022

OBJETO: Construção de unidades habitacionais, infraestrutura e urbanismo no bairro muçumagro, nesta capital.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN, torna público o resultado de julgamento das propostas comerciais da CONCORRÊNCIA Nº 08002/2022: EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1ª Colocada: L & L ENGENHARIA LTDA, R\$ 9.149.046,12; 2ª Colocada: ENGEMAT – ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA, R\$ 9.161.409,35, 3ª Colocada: MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, R\$ 9.324.038,14. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: Nenhuma. O relatório detalhado de julgamento das propostas comerciais encontra-se disponível no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de João Pessoa e na CEL cujo endereço consta no preâmbulo do edital. Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

João Pessoa, 26 de dezembro de 2022.

Eduardo Henrique Marinho Alves  
Presidente da Comissão Especial de Licitação - SEPLAN

Assinado por: LUCÉLIA ALVES SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F96F-1270-B512-0BF2>



Assinado por: IZALMIR AUGUSTA DE LOURDES DA SILVA SANTOS BARRETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/71A9-5CD0-25D9-D205>



Assinado por: ISMAEL FERNANDES ATAÍDE DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E736-8934-21FB-BB78>

